



BOLETIM DE  
**SERVIÇO**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**Boletim de Serviço Mensal**

Edição

**01/07/2023 até 31/07/2023**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

### Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1353, de 06.06.2023; e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 6º do Decreto 1.590/1995, a Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020, a Resolução 42/2021 do CONSUP do IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, torna público o presente Edital, que visa selecionar servidores lotados no *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, interessados em aderir ao **Programa de Gestão por Resultados**, por meio do teletrabalho, conforme critérios estabelecidos a seguir.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pelo *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, suas alterações e na legislação vigente.

1.2 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos servidores exclusivamente em efetivo exercício no *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva ao Programa de Gestão por Resultados na modalidade de teletrabalho, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 11 da Resolução 42/2021 do CONSUP e da Instrução Normativa 08, de 21 de março de 2022.

1.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT 737, de 31 de março de 2015, e de servidores em afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.

1.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 dias.

1.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.

1.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem, nos termos do art. 12, §4º da Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **07/07/2023 a 12/07/2023**.

2.2 As inscrições serão realizadas via módulo SUAP disponível no menu GESTÃO DE PESSOAS → Programa de Gestão.

2.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos no módulo:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I), assinado pelo servidor e pela chefia imediata;

**Tipo de documento:** Requerimento

**Modelo:** REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PGR POR MEIO DO TELETRABALHO

- b) Certificado de conclusão do curso Noções Básicas do Trabalho Remoto, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>).

2.3.1 É pré-requisito para inscrição que a chefia imediata e o interessado informem os horários de cumprimento síncrono e de cumprimento presencial para regime de execução integral e parcial, respectivamente, bem como o número de telefone para contato.

2.3.1.1 No requerimento de inscrição, o candidato autorizará a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades.

2.3.2 Além do preenchimento dos dados e inserção dos documentos, deverá ser assinalada a opção que declara estar de acordo com as normas do Edital de seleção e o Termo de Compromisso, estabelecido na Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

2.3.3 O servidor deverá escolher entre modalidades parcial ou integral e inserir o horário de atendimento, conforme exemplos abaixo:

- PGR integral - Horário de Atendimento: 08:00 ao 12:00 - 13:00 às 17:00.
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial 07:00 às 11:00 - Teletrabalho 13:00 às 17:00; ou
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial Segunda, Quarta e Sexta 07:00 às 11:00 - 13 as 17:00, Teletrabalho - Terça e Quinta 7:00 às 11:00 - 13 as 17:00.

2.3.4 Não há previsão legal para tipo de modalidade presencial, conformes art. 1º da Resolução N° 42/2021.

2.4 Somente será admitida uma única inscrição por interessado, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

2.5 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes.

2.6 O interessado não poderá realizar inscrição para setor de lotação distinto do seu.

2.7 O IFMT não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado alegar desconhecimento.

### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para realização do teletrabalho estão dispostas no Anexo II, referente aos setores aptos para realização das atividades em teletrabalho.

3.2 Conforme a Resolução 42/2021 - CONSUP e a Instrução Normativa 08/2022, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades em teletrabalho é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor, conforme Anexo II.

3.2.1 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada setor, o servidor classificado poderá iniciar as atividades por meio do PGR, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

### **4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Todos os servidores efetivos estão aptos a participar do PGR, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes;

II - que tenham sido apenados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do PGR;

III - estejam obrigados a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990;

IV - terem sido desligados do Programa de Gestão pelo não atingimento de metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

V - professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou

VI - servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT 737, de 31 de março de 2015.

4.2 No caso de servidores ocupantes de CD ou contemplados por jornada flexibilizada, poderão concorrer ao edital, mas deverão ser exonerados do cargo de gestão ou deixar a jornada flexibilizada antes do início da execução do Programa de Gestão por Resultados.

4.3 Não há impedimento para servidores que solicitaram redução da jornada de trabalho com redução proporcional do salário de participar no Programa.

## **5. DO PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL**

5.1 O servidor interessado em participar do Programa de Gestão por Resultados do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva deverá possuir perfil profissional compatível com a realização do teletrabalho, conforme a seguir:

I - capacidade de organização e autodisciplina;

II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;

III - capacidade de interação com a equipe;

IV - atuação tempestiva;

V - na resolução de problemas;

VI - abertura para utilização de novas tecnologias; e

VII - orientação para resultados.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis para cada setor, a seleção deverá conter as seguintes etapas:

I - análise da natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

b) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

II - caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, conforme levantamento realizado pelas unidades, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto na Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023 e Resolução 42/2021 – RTRCONSUP/RTR/IFMT:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, com comprovação realizada por laudo médico e cadastro dos dependentes no Sistema SIAPE (para acompanhamento de pessoa da família);

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com comprovação realizada por laudo médico;

c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, com comprovação realizada por laudo médico;

d) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concedido por meio de portaria do IFMT;

e) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

g) em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração;

ou

h) com vínculo efetivo.

6.1.1 São consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico da Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

6.1.2 O servidor que exercer Função Gratificada (FG) somente poderá participar do Programa de Gestão por Resultados se os critérios de priorização dos servidores forem garantidos.

6.1.3 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo reitor do IFMT.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

a) aprovados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

b) classificados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas.

7.2 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

7.2.1 A listagem dos servidores participantes será disponibilizada no Painel PGD ([https://suap.ifmt.edu.br/programa\\_gestao/painel/](https://suap.ifmt.edu.br/programa_gestao/painel/)) no SUAP.

7.3 A avaliação dos pedidos de teletrabalho, após seleção, observará rigorosamente a lista dos servidores classificados.

7.3.1 Mediante desistência formal de servidor melhor classificado dentro do percentual permitido por setor, que deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação do resultado, o servidor posteriormente classificado poderá requerer o teletrabalho nos termos deste Edital.

7.4 Será designada pelo dirigente máximo da unidade a comissão responsável pela avaliação da documentação apresentada na inscrição, composta por: 01 (um) representante da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP); 01 (um) representante do Departamento de Administração e Planejamento (DAP), 01 (um) representante do Departamento de Ensino (DE); e 01 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

7.5 A comissão responsável pela análise da documentação avaliará as atividades desenvolvidas acompanhada da chefia imediata do servidor candidato.

7.5.1 Na análise, a comissão deverá observar as seguintes situações:

a) se o servidor possui o perfil desejado nos termos do item 5 deste Edital, tendo como base os registros nos assentos funcionais;

b) se o servidor se enquadra nos critérios de priorização e em qual se enquadra;

c) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

d) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade;

e) o quantitativo de servidores autorizados a realizar suas atividades na forma de teletrabalho;

f) se no formulário há a anuência da chefia imediata.

g) se o servidor está obrigado a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112/1990.

7.6 O servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade será desclassificado.

7.7 O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após 10 (dez) dias da divulgação do resultado final.



7.8 O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

7.9 O prazo constante no item 7.8 iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

7.10 Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

7.11 Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma (item 8), será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais classificados.

## 8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	05/07/2023
Período de impugnação do edital	05/07/2023 a 06/07/2023
Período de inscrição	07/07/2023 a 12/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	14/07/2023
Prazo para recurso	15/07/2023 a 17/07/2023
Divulgação de resultado oficial	19/07/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	21/07/2023
Período de convocação e realização do curso a ser ofertado pelo IFMT, nos termos do Item 10.4	21/07/2023 a 16/01/2024
Término da vigência do Edital	16/01/2024

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Para fins de análise de recursos, consideram-se as seguintes instâncias:

- a) primeira instância: comissão de que trata o item 7.4 deste Edital;
- b) segunda instância: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP);
- c) terceira instância: Diretor Geral ou seu substituto legal.

9.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9.3 O servidor terá direito a impetrar recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

## 10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O servidor participante do PGR será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

II - a pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e

responsabilidade;

IV - pelo decurso de prazo de participação no PGR, quando houver;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória, com alteração da unidade de exercício;

VI - em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGR, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VII - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT.

10.1.1 O prazo do item I poderá ser reduzido mediante apresentação de justificativa do dirigente da unidade.

10.2 O CONSUP poderá, excepcionalmente, suspender o PGR, bem como alterar ou revogar o respectivo ato normativo, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

10.2.1 O servidor deverá atender às novas regras do ato normativo e do programa de gestão alterados, conforme os prazos estipulados nas respectivas publicações.

10.3 Nas hipóteses de que tratam o item 10.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no PGR até que seja notificado do ato de desligamento, suspensão ou revogação do ato normativo e do programa de gestão.

10.3.1. A notificação será encaminhada por e-mail institucional e definirá o prazo de 10 (dez) dias para que o participante do PGR volte a realizar suas atividades de forma presencial.

10.4 Após o início do Programa, os servidores aprovados serão convocados para participação do curso de treinamento do PGR no âmbito do IFMT.

10.4.1 O servidor que não participar ou que a justificativa apresentada para ausência não seja acatada pela PROPESSOAS será automaticamente desligado do Programa.

10.4.2 Durante todo o curso o servidor deverá permanecer com a câmera ligada e com o microfone funcionando para que tenha sua presença confirmada.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os servidores que já participavam do programa e não foram aprovados neste edital, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados.

11.2 A participação no PGR não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução 42/2021/CONSUP, na Instrução Normativa 04/2022 e suas alterações.

11.4 O participante do PGR somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa 207, de 21/10/2019.

11.5 Não caberá o acúmulo de banco de horas por serviço realizado em teletrabalho.

11.6 Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do SIPEC, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

11.7 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

11.7.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.8 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

11.9 O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação

11.10 Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

11.11 A estipulação de metas de desempenho (semanais/quinzenais/mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

11.11.1 A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail suporte.pgr@ifmt.edu.br.

11.12 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

11.13 Em caso de alteração significativa dos dispositivos legais que tratam sobre programa de gestão, poderá ser alterada a vigência deste edital, com fins de adequação dos procedimentos conforme normas vigentes.

11.14 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Direção Geral.

Cuiabá-MT, 5 de julho de 2023.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES  
INTERESSADOS EM ADERIR AO PGR POR MEIO DO TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
MATRÍCULA:	CARGO:
SETOR:	UNIDADE/CAMPUS:
JORNADA DE TRABALHO:	E-MAIL:
TELEFONE:	DATA DE ADMISSÃO NO IFMT:

JORNADA DE TRABALHO CONTÍNUO (FLEXIBILIZADA): ( ) SIM ( ) NÃO

Manifestação do servidor:

Como candidato, autorizo a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades e informo que me enquadro na seguinte priorização:

- ( ) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.cba@ifmt.edu.br);
- ( ) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.cba@ifmt.edu.br);
- ( ) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.cba@ifmt.edu.br);
- ( ) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- ( ) Nenhuma das opções anteriores.

*Conforme item 6.1.1, são consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico da Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).*

Manifestação da Chefia Imediata:

- ( ) Autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.
- ( ) Não autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.

Assinatura do servidor:

Assinatura da chefia imediata:

O formulário deverá ser elaborado, assinado e finalizado VIA SUAP.

**ANEXO II****VAGAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO PGR EM TELETRABALHO**

De acordo com a consulta realizada aos setores, no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

<b>SETOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretoria de Administração e Planejamento	
Coordenação de Compras e Licitações	01
Coordenação de Contratos	01
Coordenação de Contabilidade	01

<b>SETOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	01

<b>SETOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Gabinete da Direção Geral	01

### ANEXO III

#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PGR/IFMT

Declaro que:

- a) atendo às condições para participação no PGR;
- b) estou ciente da necessidade de atender às convocações para comparecimento presencial à unidade de exercício, sempre que convocado com 48 horas de antecedência;
- c) estou ciente de minhas atribuições e responsabilidades descritas no Regulamento do PGR do IFMT;
- d) estou ciente da necessidade de manter infraestrutura física, tecnológica e de comunicação própria e adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas do IFMT;
- e) estou ciente de que devo utilizar equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à Internet, energia elétrica, telefone e outras despesas decorrentes do exercício das minhas atribuições;
- f) estou ciente de que minha participação no programa não constitui direito adquirido permanentemente, podendo ser desligado nas condições estabelecidas em regulamento;
- g) estou ciente da vedação de pagamento das vantagens a que se referem o art. 23 §9º a §16 da Resolução N° 42/2021 - CONSUP;
- h) estou ciente da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- i) estou ciente de que devo me manter disponível por meio telefônico em horário comercial;
- j) estou ciente de que a participação no PGR é condicionada à demonstração do resultado efetivo de ganho de eficiência e redução de despesas de custeio;
- k) estou ciente de que devo possuir equipamento para acessar webconferência, de acordo com a exigência da chefia imediata, com webcam, microfone e fone de ouvido;
- l) estou ciente de que somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5 (cinco);
- m) estou ciente de que a chefia imediata poderá redefinir as metas já pactuadas por necessidade do serviço, mediante redefinição do plano de trabalho, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
- n) estou ciente de que, na hipótese de não entrega de produto pactuado, não terei registrada a frequência relativa ao número de horas acordado, acarretando desconto na remuneração, salvo por motivo devidamente justificado;
- o) estou ciente de que devo manter meus dados cadastrais e telefone de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o IFMT;
- p) estou ciente de que devo dar ciência ao chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob minha responsabilidade;
- q) estou ciente de que devo consultar, diariamente, o e-mail institucional, o SUAP e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;
- r) estou ciente do dever de observar as disposições constantes da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;
- s) estou ciente das orientações da Portaria 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- t) estou ciente das obrigações apresentadas na Lei 8.112/1990, Lei 12.772/2012 e Lei 11.091/2005, quando couber;
- u) estou ciente do dever de registrar minha frequência no sistema SUAP no caso de regime parcial do Programa de Gestão de Resultados;
- v) estou ciente de que a solicitação de desligamento do Programa deve obedecer à antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- w) estou ciente de que, sempre que necessário, deverei autorizar o acesso ao meu computador ou outro dispositivo

utilizado para realização do teletrabalho, por servidor do setor de Tecnologia da Informação do campus da Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 05/07/2023 09:23:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545414

Código de Autenticação: 64f9f89958



Edital Nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 251/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº [23194.005630.2022-60](#):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 010/2023** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LT (CNPJ nº 11.090.084/0001-18), que tem como objeto a **"contratação de serviços continuados de vigilância com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá Cel. – Octayde Jorge da Silva"**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	<a href="mailto:clerisson.santos@ifmt.edu.br">clerisson.santos@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico - Substituto	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	<a href="mailto:yanne.souza@ifmt.edu.br">yanne.souza@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Administrativo - Titular	Carina Monia da Silva	3333728	<a href="mailto:carina.monia@ifmt.edu.br">carina.monia@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Administrativo - Substituto	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	<a href="mailto:clerisson.santos@ifmt.edu.br">clerisson.santos@ifmt.edu.br</a>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

**Art. 3º** - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 5º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 05/07/2023 09:30:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545805

Código de Autenticação: 7c6c686acf



PORTARIA 251/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 252/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.005630.2022-60](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato nº. 009/2023 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LT (CNPJ nº 11.090.084/0001-18), que tem como objeto a "**contratação de serviços continuados de vigilância com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Núcleo Avançado de Poconé – NAPAN**", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Marcos André da Silva	2654972	<a href="mailto:marcos.andre@ifmt.edu.br">marcos.andre@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	<a href="mailto:cristhieli.viegas@ifmt.edu.br">cristhieli.viegas@ifmt.edu.br</a>

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

**Art. 3º** - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 5º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 05/07/2023 09:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545827

Código de Autenticação: b6031726ec



PORTARIA 252/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 253/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 36/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Rafael de Almeida Moraes (2014261440099)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, às 16h, no laboratório 208, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Comunicação sem fio para controladores lógicos programáveis de um sistema de manufatura", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edilson Alfredo da Silva	1504507	Orientador
Robson Rogério Dutra Pereira	2270458	Co-orientador
Saulo Augusto Ribeiro Piereti	1653379	Membro
Tony Inácio da Silva	1545709	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 05/07/2023 09:32:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546483  
Código de Autenticação: 7c367607d6



PORTARIA 253/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 254/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023; e considerando o OFÍCIO Nº 25/2023 - CBA-CGGP/CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela análise documental dos candidatos inscritos no [Edital Nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), que trata do Programa de Gestão por Resultados - PGR, deste IFMT, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Douglas Neves da Silva	1498423	Assistente em Administração	Comissão Interna de Supervisão - CIS
Laura Rodrigues da Silva	3622205	Administrador	Diretoria de Ensino - DE
Kamila Almeida Oliveira	2268814	Auxiliar em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento - DAP
Joice Justino Viana	0049411	Assistente em Administração	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas -CGGP

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 05/07/2023 09:59:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546115  
Código de Autenticação: 96e1b1ba34



PORTARIA 254/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 28/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 1353, de 06.06.2023, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo Simplificado para estudantes candidatos às vagas de bolsistas para atuação em projetos aprovados nos Editais de Extensão lançados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFMT em 2023.

## 1 DO OBJETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar 12 (doze) estudantes e 01 (hum) colaborador externo para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva vinculados aos Editais Nº 81/2023 (Apoio à Extensão), Nº 80/2023 (Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga) e Nº 78/2023 (Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura).

1.2 Os estudantes selecionados irão auxiliar os coordenadores dos projetos nas atividades de extensão, conforme orientações recebidas.

## 2 DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1 Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em 11 (onze) projetos que estão sediados no IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva , sendo eles:

<b>PROJETO 1</b>	<b>Usando a ChatGPT na Educação e Administração: Práticas e Estratégias</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Waldinei Bispo de Lima
<b>OBJETIVO</b>	Capacitar profissionais da educação e servidores administrativos para o uso eficiente do ChatGPT em suas tarefas acadêmicas e administrativas, favorecendo a otimização de suas atividades cotidianas e contribuindo para uma compreensão correta da IA.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no curso, no 2º semestre, de <b>Engenharia da Computação</b> do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter conhecimento em inteligência artificial;</li> <li>• Ter conhecimento em programação com Python;</li> <li>• Ter conhecimento em análise de dados;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>



R\$ 400,00	20h/semana
------------	------------

<b>PROJETO 2</b>	<b>Aventuras no “Renascer”: os esportes radicais e a valorização da cultura da comunidade</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Larissa Beraldo Kawashima
<b>OBJETIVO</b>	Ofertar às crianças e adolescentes da comunidade do bairro Jardim Renascer e região o aprimoramento dos conhecimentos com os esportes radicais já praticados (slackline e skate) e promover a iniciação às novas modalidades como parkour e escalada, contribuindo para a ampliação do capital cultural dos alunos e familiares, bem como a diminuição da evasão escolar e formação de cidadãos críticos, reflexivos e autônomos, capazes de agir e modificar o contexto sociocultural em que vivem.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no curso de <b>Licenciatura em Educação Física</b> do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista online.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 400,00	20h/semana

<b>PROJETO 3</b>	<b>Difusão do uso de sistema de informação geográfica na avaliação de documentação fundiária</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Roberto Nunes Vianconi Souto
<b>OBJETIVO</b>	Capacitar, a partir de atividades práticas e teóricas, estudantes e profissionais da Agrimensura (preferencialmente desempregados) e profissionais com outras formações especializados em Geoprocessamento (atuantes preferencialmente em movimentos sociais e terceiro setor que preza pela sustentabilidade e justiça social), na avaliação de documentação fundiária, especialmente a matrícula de propriedade rural, com uso de técnicas cartográficas e auxílio de Sistema de Informação Geográfica.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no 2º ano do Curso Técnico em <b>Agrimensura Integrado</b> ao Ensino Médio do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> </ul>	01

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorização do responsável legal para desenvolver as atividades do projeto pelo menos 02(dois) dias na semana, no período noturno;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 400,00	20h/semana

<b>PROJETO 4</b>	<b>"Octaybo" Vivências em Práticas Aquáticas</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Kleber Goncalves Bignarde
<b>OBJETIVOS</b>	Objetivo Geral Possibilitar e incentivar, através de aulas gratuitas de natação, crianças, jovens e adultos a praticarem exercícios na água, estimulando o desenvolvimento de valores como a saúde, pensamento crítico e autonomia. Objetivos Específicos a) Estruturar processos de iniciação as atividades aquáticas aos participantes; b) Possibilitar a realização de pesquisas científicas em natação; c) Auxiliar na formação de recursos humanos em diferentes áreas da Licenciatura em Educação Física nas Ciências de Esportes Aquáticos; d) Possibilitar o desenvolvimento psicofísico e motor nos participantes do Projeto.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no curso de <b>Licenciatura em Educação Física</b> do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter experiência na modalidade de Natação;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 400,00	20h/semana

<b>PROJETO 5</b>	<b>Movimento Maker: Ensino de Eletrônica básica através da Plataforma Digital TinkerCad Autodesk</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Juliana Fonseca Antunes
<b>OBJETIVOS</b>	Na aplicação do Movimento <i>Maker</i> destaca-se o seu potencial para incentivo da educação por meios de tecnologias digitais livres (Softwares e Plataformas Digitais) que auxiliam no desenvolvimento de aplicativos, projetos de automação com Arduino e outros recursos de criação de projetos iniciais no eixo temático na aprendizagem e domínio da eletrônica. Dito isso, o objetivo deste projeto de extensão é aplicar os conceitos e ideias do Movimento Maker nas ações do Programa

	Meninas Digitais, como uma proposta de ensino da eletrônica básica através do uso de plataformas digitais acessíveis e sua aplicação em projetos reais utilizando a plataforma de programação Arduino.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no curso, a partir do 8º semestre, de <b>Engenharia da Computação</b> do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter experiência em ser tutor em oficinas;</li> <li>• Ter conhecimento em projetos de Arduino e TinkerCad;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 400,00	20h/semana

<b>PROJETO 6</b>	<b>Montagem de sites com o apoio da Inteligência Artificial: aprendizagem significativa</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Ernany Paranagua da Silva
<b>OBJETIVO</b>	<p>Objetivos Específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolver o aprendizado significativo nos estudantes do Ensino Médio Integrado (EMI);</li> <li>2. Elaborar um manual detalhado, com instruções passo a passo, sobre o desenvolvimento de um site com os estudantes do EMI, em formato para minicurso;</li> <li>3. Realizar 1(um) minicurso em uma escola pública do estado de Mato Grosso a ser selecionada, com o apoio de estudantes bolsistas e voluntários do EMI do IFMT;</li> <li>4. Promover apresentações dos robôs desenvolvidos pelos estudantes voluntários na escola selecionada (esses robôs já estão prontos e fazem parte de outro projeto), após o minicurso;</li> <li>5. Divulgar todos os cursos oferecidos pelo IFMT à comunidade da escola selecionada;</li> <li>6. Divulgar o projeto no evento WorkIF 2023, por meio de apresentações tipo “pitch” realizadas pelos estudantes bolsistas e voluntários;</li> </ol>
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado em curso <b>integrado ao Ensino Médio</b> do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Saber programar em Python, CSS, PHP e</li> </ul>	

JavaScript; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter experiência em trabalhar com sistema Linux;</li> <li>• Ter vivência em desenvolvimento de sites para internet;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 400,00	20h/semana

<b>PROJETO 7</b>	<b>Uma abordagem interdisciplinar no processo ensino e aprendizagem de Matemática e Sociologia.</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Lia Correa da Costa
<b>OBJETIVO</b>	A proposta deste projeto tem como objetivo geral encontrar estratégias educacionais com a intenção de subsidiar a construção do conhecimento e propiciar a aprendizagem, promovendo a interdisciplinaridade entre os componentes curriculares de Matemática e Sociologia.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado em curso <b>integrado ao Ensino Médio, a partir do 2º ano</b>, do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	02
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 200,00	10h/semana

<b>PROJETO 8</b>	<b>Laboratório da Canção.</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Ana Cecilia dos Santos
<b>OBJETIVOS</b>	Oferecer à comunidade formação e vivência artístico-musical, no formato de oficina semanal, por meio do ensino-aprendizado em Música e Processos de Criação de Canção autoral; sistematizando saberes e conhecimentos em linguagem, Cultura e Música - locais, regionais e demais Culturas; formando uma comunidade aprendente; fomentando a produção artística local, por meio da criação autoral: improviso e experimentação, corpo e voz, literatura e música, e em outros suportes, por meios das linguagens híbridas, de gravação som e imagem.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado em curso do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter experiência em leitura e percepção musical;</li> <li>• Ser cantor e/ou instrumentista;</li> <li>• Ter conhecimento em mídias sociais (materiais de divulgação e postagens);</li> <li>• Ter conhecimento na elaboração de documentos (ofícios, memorandos e relatórios);</li> <li>• Ter conhecimento básico na edição de audiovisual e som;</li> <li>• Ser proativo e estar disposto a obter novos conhecimentos;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 400,00	20h/semana

<b>PROJETO 9</b>	<b>Construindo um Pássaro Robótico com Palitos de Sorvete</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Paulo Cesar Lenço
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a interdisciplinaridade entre os participantes idealizadores do projeto, a fim de que utilizem de seus conhecimentos mecânicos, eletrônicos e de computação.</li> <li>• Formar grupos para a realização de um workshop no evento Workif 2023, onde os integrantes do projeto criarão 40 Kits do pássaro voador robótico para que os participantes do evento tenham a oportunidade de montar seus robôs individualmente, entendendo assim, seu funcionamento e mecanismos particulares.</li> <li>• Fomentar na comunidade a curiosidade acerca da robótica, assim como incentivar a busca pela utilização desses robôs móveis para solucionar problemas cotidianos, ou ainda novos usos para estes.</li> </ul>
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado em curso do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter conhecimento básico em eletrônica e modelagem 3D;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 400,00	20h/semana

<b>PROJETO 10</b>	<b>Circuito de Arte e Cultura _ 2023</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Ana Cecilia dos Santos
<b>OBJETIVOS</b>	Promover a cultura artística urbana, em suas diversas formas, para o exercício da cidadania, propiciando uma formação cidadã, fomentando o desenvolvimento artístico e estético dos sujeitos culturais partícipes.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado em curso <b>integrado ao Ensino Médio</b> do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter conhecimento em mídias sociais (materiais de divulgação e postagens);</li> <li>• Ter conhecimento na elaboração de documentos (ofícios, memorandos e relatórios);</li> <li>• Ter conhecimento básico na edição de audiovisual e som;</li> <li>• Ser proativo e estar disposto a obter novos conhecimentos;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 200,00	10h/semana

<b>PROJETO 11</b>	<b>COMPOSTAGEM SEM MISTÉRIOS</b>
<b>COORDENADOR(A)</b>	Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva
<b>OBJETIVOS</b>	Capacitar pessoas a produzirem adubo orgânico a partir da compostagem de resíduos, transformando um problema ambiental em benefício.
<i>Estudante Bolsista</i>	
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado em curso <b>de ensino superior</b> do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;</li> <li>• Ter interesse na área ambiental;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 400,00	20h/semana
<i>Bolsista Formador - colaborador externo</i>	
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter formação na área de Ciências ambientais;</li> <li>• Ter experiência com compostagem comprovada nos últimos 3 anos;</li> <li>• Ter curso em compostagem pela Embrapa;</li> <li>• Ter experiência em negócios regenerativos;</li> <li>• Ter disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão;</li> <li>• <b>Critério de seleção:</b> Entrevista.</li> </ul>	01
<b>BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
R\$ 600,00	20h/semana

2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas até as 22h00 do último dia de inscrição, exclusivamente pela internet, através do link <https://forms.gle/e4VMXR1QfnslnkoX6>, conforme período constante no cronograma deste edital.

2.3 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão devem obedecer ao disposto no planejamento das atividades dos projetos de extensão aprovados nos Editais Nº 81/2023 (Apoio à Extensão), Nº 80/2023 (Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga) e Nº 78/2023 (Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura).

2.4 Cada estudante poderá se inscrever para apenas um projeto/vaga.

2.5 O IFMT não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 Os critérios de seleção estão especificados no item 2.1 e variam de acordo com o objetivo de cada projeto.

3.2 A seleção será feita pelo coordenador do projeto por entrevista, observados os requisitos indicados no item 2.1, que são de caráter eliminatório e classificatório.

3.3 As entrevistas poderão ser presenciais ou online, a critério do coordenador do projeto e os horários serão divulgados conforme cronograma deste edital.

3.4 Após o coordenador do projeto finalizar as entrevistas, deverá entregar o resultado à coordenação de extensão do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva para divulgação, conforme cronograma deste edital.

3.5 Para a seleção, o candidato será avaliado conforme os critérios constantes do barema abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor de Referência</b>
1. Conhecimento técnico (a critério do coordenador, poderá ser analisado o Boletim Escolar e currículo do estudante)	0-10
2. Interesse	0-10
3. Engajamento	0-10
4. Disponibilidade	0-10
5. Estudante beneficiário de programas sociais	0-10
<b>Total</b>	<b>0-50</b>

3.4 No que se refere ao item 5 do barema disposto acima, o estudante deverá comprovar que é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil previstas na Resolução Consup nº 90, de 16 de setembro de 2022, ou que é beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC, ou apresente perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3.5. O estudante deverá anexar os documentos comprobatórios referentes ao item 3.4 no formulário de inscrição para contabilizar a pontuação correspondente.

3.6 Para os candidatos a colaborador externo, o barema será utilizado até o item 4, com a soma total de 40 pontos.

### 4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no sítio do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva : [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br), na aba editais.

4.2 O Resultado Final, após recursos, será publicado conforme o cronograma deste edital no sítio do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva : [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br), na aba editais.

## 5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 A impugnação do edital deverá ser enviada para o e-mail [extensao.cba@ifmt.edu.br](mailto:extensao.cba@ifmt.edu.br) no prazo previsto no cronograma do edital. No corpo do e-mail, deverão ser explicados os motivos para impugnação, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.2 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail [extensao.cba@ifmt.edu.br](mailto:extensao.cba@ifmt.edu.br), nos prazos previstos no cronograma do edital. No corpo do e-mail, deverão ser explicados os motivos do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3 Será admitido recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar e o Resultado Preliminar.

5.4 O candidato terá até às 22h00min para entrar com recursos e/ou impugnação do edital.

5.5 O IFMT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- Formulário do Bolsista (ANEXO I);
- Cópia do documento de identidade oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, se menor de 18 anos não emancipado (ANEXO II);
- Cópia do cartão e/ou *print* de aplicativo de banco digital, **onde constam os dados bancários do candidato aprovado**: nome do banco, número da conta, número da agência e tipo de conta (poupança ou corrente). É necessário que os dados bancários apresentados estejam no nome do candidato.

6.2 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [extensao.cba@ifmt.edu.br](mailto:extensao.cba@ifmt.edu.br), de forma legível, em único arquivo e em formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma do presente edital.

6.3 O não envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido no cronograma, poderá implicar na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo candidato da lista de espera.

6.4 O bolsista deverá entregar relatório mensal ao coordenador do projeto, sobre sua atuação e desenvolvimento das atividades no projeto, que será anexado junto com os demais documentos para a solicitação do pagamento da bolsa.

## 7 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/07/2023	Divulgação do Edital
07/07/2023	Período para Impugnação do Edital
DE 08 A 12/07/2023	Período de inscrição (Inscrição pelo link disposto no item 2.2, também disponível no <a href="http://www.cba.ifmt.edu.br">site www.cba.ifmt.edu.br</a> )



13/07/2023	Divulgação da Lista de Inscritos
14/07/2023	Prazo para recurso contra a Lista de Inscritos
17/07/2023	Divulgação da lista final de inscritos e Convocação para entrevista
18/07/2023	Entrevista
19/07/2023	Publicação do Resultado Preliminar
20/07/2023	Período para Interposição
21/07/2023	Resultado Final
01/08/2023	Recebimento da documentação dos aprovados e previsão do início dos projetos.

## **8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

8.1 No dia 01 de agosto de 2023, os candidatos aprovados deverão se apresentar ao coordenador do projeto e entregar a documentação solicitada no item 6, como também encaminhar via e-mail para [extensao.cba@ifmt.edu.br](mailto:extensao.cba@ifmt.edu.br).

8.1.1 O não comparecimento do candidato à Coordenação do projeto, conforme estabelecido no item 8.1, dará direito à vaga ao próximo candidato classificado na lista.

8.2 Caso o candidato aprovado desista da bolsa ou tenha seu vínculo com a instituição encerrado durante a execução do projeto, o coordenador do projeto poderá convocar o próximo candidato classificado para assumir as atividades de extensão e encaminhar a coordenação de extensão a alteração.

8.2.1 O candidato classificado que for convocado, conforme estabelecido no item 8.2, receberá a bolsa correspondente ao período em que atuar como extensionista.

## **9 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

9.1 O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o registro de frequência e descrição das atividades diárias no SUAP Módulo Extensão.

9.2 Para a efetivação do pagamento da bolsa do estudante, o coordenador do projeto deverá validar a frequência e atividades diárias registradas pelo estudante.

9.3 O estudante bolsista que por ventura for desligado do projeto de extensão receberá o valor da bolsa parcial ao tempo trabalhado.

## **10 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

10.1 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2023, no programa Educação Profissional e Tecnológica (5012), Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em despesas de auxílio (bolsa) custeio (ND 33.90.20-01), taxa de bancada (ND 33.90.20-02) e auxílio (bolsa) estudantil (ND 33.90.18-04), conforme consta nos editais de extensão: Editais Nº 81/2023 (Apoio à Extensão), Nº 80/2023 (Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga) e Nº 78/2023 (Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura).

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas

neste edital, das quais o estudante ou colaborador externo não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade os dados apresentados no ato de inscrição.

11.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva: [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br).

11.4 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [extensao.cba@ifmt.edu.br](mailto:extensao.cba@ifmt.edu.br).

11.5 As atividades, pagamento e demais informações relacionadas aos bolsistas de extensão estão de acordo e devem respeitar o disposto nos Editais de submissão dos projetos de extensão aprovados: Editais Nº 81/2023 (Apoio à Extensão), Nº 80/2023 (Programa de Extensão Dom Pedro Casaldáliga) e Nº 78/2023 (Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura).

11.6 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Direção-Geral do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 06 de julho de 2023.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 06/07/2023 17:58:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547719

Código de Autenticação: ca3b785194





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

### **EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 28/2023**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETOS DE EXTENSÃO EM 2023**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o item 3, que trata da Seleção do Edital Nº 28/2023, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

#### **Onde se lê:**

#### **3 DA SELEÇÃO**

3.4 No que se refere ao item 5 do barema disposto acima, o estudante deverá comprovar que é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil previstas na Resolução Consup nº 90, de 16 de setembro de 2022, ou que é beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC, ou apresente perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3.5. O estudante deverá anexar os documentos comprobatórios referentes ao item 3.4 no formulário de inscrição para contabilizar a pontuação correspondente.

3.6 Para os candidatos a colaborador externo, o barema será utilizado até o item 4, com a soma total de 40 pontos.

#### **Leia-se:**

#### **3 DA SELEÇÃO**

3.6 No que se refere ao item 5 do barema disposto acima, o estudante deverá comprovar que é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil previstas na Resolução Consup nº 90, de 16 de setembro de 2022, ou que é beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC, ou apresente perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3.7 O estudante deverá anexar os documentos comprobatórios referentes ao item 3.6 no formulário de inscrição para contabilizar a pontuação correspondente.

3.8 Para os candidatos a colaborador externo, o barema será utilizado até o item 4, com a soma total de 40 pontos.

Cuiabá, 07 de julho de 2023.

**Edilson Floriano Souza Serra**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 07/07/2023 16:09:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548319

Código de Autenticação: 0a9f3525f9





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 255/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 7 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, e considerando o OFÍCIO Nº 86/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a [PORTARIA 194/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#) que trata da designação da composição da Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Neidivaldo da Costa (2018128410276)**, matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, com defesa a realizar-se no dia **16 de agosto de 2023**, às 19h30, na sala 13, no bloco C, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Classificação de um Solo de Olaria na Zona Urbana de Santo Antônio do Leverger – Mato Grosso.", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luiz Carlos de Figueiredo	272199	Orientador
Douglas Macena de Carvalho	1035074	Membro
Silvana Fava Marchezini	1668776	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 07/07/2023 16:33:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546517  
Código de Autenticação: fcfe73d1f



PORTARIA 255/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 7 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 256/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 38/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Antônio Rubens Moura de Paula (2014161440283)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 10 de julho de 2023, às 17h30, no laboratório 208, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Otimização da Planta Dinamômetro do Laboratório de Eficiência Energética do IFMT", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edilson Alfredo da Silva	1504507	Orientador
Saulo Augusto Ribeiro Pieretti	1653379	Membro
Tony Inácio da Silva	1545709	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 10/07/2023 08:53:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547137

Código de Autenticação: fc3c019f58



PORTARIA 256/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL RETIFICADOR Nº 02 AO EDITAL Nº 38/2022**

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE LIVRE INICIATIVA - FLUXO CONTÍNUO

CHAMADA 2022/2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o item 4.6 do Edital Nº 38/2022, conforme segue:

**Onde se lê:**

4.6. A submissão seguirá o cronograma, conforme Quadro abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	29/07/2022
Prazo para interposição de recurso ao Edital	30/07/2022
Período para submissão dos projetos	01/08/2022 a 30/07/2023
Análise dos projetos	Até 7 dias após a submissão
Resultado preliminar	Até 3 dias após a análise
Prazo para interposição de recurso	Até 2 dias após o resultado preliminar
Resultado Final	Até 3 dias após o recurso
Início da vigência dos projetos	A partir do resultado da aprovação
Encerramento da vigência dos projetos	Até 12 meses após o resultado da aprovação
Elaboração e entrega do Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência

Certificação de pesquisadores e estudantes	Automaticamente gerado pelo módulo SUAP após a entrega e aprovação do Relatório Final
--	---

**Leia-se:**

4.6. A submissão seguirá o cronograma, conforme Quadro abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	29/07/2022
Prazo para interposição de recurso ao Edital	30/07/2022
Período para submissão dos projetos	01/08/2022 a <b>30/09/2023</b>
Análise dos projetos	Até 7 dias após a submissão
Resultado preliminar	Até 3 dias após a análise
Prazo para interposição de recurso	Até 2 dias após o resultado preliminar
Resultado Final	Até 3 dias após o recurso
Início da vigência dos projetos	A partir do resultado da aprovação
Encerramento da vigência dos projetos	Até <b>30/12/2023 após o resultado da aprovação</b>
Elaboração e entrega do Relatório Final	Até 30 dias após o término da vigência
Certificação de pesquisadores e estudantes	Automaticamente gerado pelo módulo SUAP após a entrega e aprovação do Relatório Final

Cuiabá, 10 de julho de 2023.

**Edilson Floriano Souza Serra**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023



Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 10/07/2023 08:54:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548590

Código de Autenticação: b77d61521f





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 257/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023; e considerando o OFÍCIO Nº 38/2023 - CBA-NEAD/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Coordenador de Polo do Programa ProFuncionário, no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Coordenador de polo - campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 10/07/2023 10:50:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548304  
Código de Autenticação: 0ce0a7c5a5



PORTARIA 257/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 258/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 75/2023 - CBA-CASSI/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Setor de Lotação	Data de movimentação
2781279	Danilo Silva Campos	Assistente em Administração	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	29/09/2014
			Diretoria de Ensino	23/07/2018
			Secretaria Geral de Documentação Escolar	17/12/2018
			Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão	28/02/2022

**Art. 2º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 11/07/2023 15:44:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549315

Código de Autenticação: 283cf9617c



PORTARIA 258/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 259/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 40/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Thiago Henrique Keppe de Souza (2016161440190)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 13 de julho de 2023, às 19h30, por meio de videoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Desenvolvimento de um Protótipo de Baixo Custo para Segurança Veicular", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Claudia de Azevedo	1344509	Orientador
Tony Inácio da Silva	1545709	Membro
Edilson Alfredo da Silva	1504507	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 13/07/2023 14:01:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549883  
Código de Autenticação: f3acf39cd7



PORTARIA 259/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 260/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 39/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Bruno Rodrigues Matias (2014261440153)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 13 de julho de 2023, às 18h30, por meio de videoconferência, via plataforma Google Meet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Categorização da Indústria de Beneficiamento do Algodão em Relação às Classes de Automação", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edilson Alfredo da Silva	1504507	Orientador
Ana Cláudia de Azevedo	1344509	Membro
Tony Inácio da Silva	1545709	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 13/07/2023 14:01:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549885  
Código de Autenticação: dba2a3affd



PORTARIA 260/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 28/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETOS DE EXTENSÃO EM 2023

**LISTA DE INSCRITOS**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a lista de inscritos do Edital Nº 28/2023, conforme segue:

<b>Candidato(a)</b>	<b>Inscrito(a) no</b>
Ana Beatriz Schuindt do Amaral	Projeto 1
Guilherme Rogerio da Silva	Projeto 2
Roberta Aparecida Leal Dos Santos	Projeto 2
Guilherme Souza Alencastro	Projeto 3
Juliano Marins Guimarães	Projeto 3
Juliane Gomes Lazzarini	Projeto 3
Luís Felipe dos Santos Bessa	Projeto 4
Gabriella Branco Batista	Projeto 4
Junior Cesar Rosas Leite	Projeto 5
João Vitor Pinheiro Borges	Projeto 6
Matheus Camargo Ferreira	Projeto 7
Emanuel Sampaio Araújo	Projeto 7
Paulo Henrique Brandão de Araújo	Projeto 7
Richard Riam Neres Ferreira	Projeto 7

Maria Eduarda Oliveira Motti	Projeto 8
Maria Eduarda da Costa e Silva	Projeto 8
Ana Clara Hass Moreira	Projeto 8
Pedro Fernandes Barbosa Costa	Projeto 9
Maria Luiza Ferreira Souza	Projeto 9
Guilherme Oliveira Silva	Projeto 9
Arthur Figueiredo Alves	Projeto 10
Maria Gabriela dos Santos Frades	Projeto 10
Jean Pablo Chaves Nascimento	Projeto 10
Alexandre César Marconcini Soares Santos	Projeto 10
Maria Eduarda Oliveira Motti	Projeto 10
Nicolle Ester Souza Leite	Projeto 10
Heloisa Helena Lopes Cortes	Projeto 10
Noemi Guimarães da Silva Soares	Projeto 11 - Estudante
Venicius Correa do Prado	Projeto 11 - Estudante
Eliane Lurdes dos Reis Pereira	Projeto 11 - Estudante
Yasmim Rocha da Silva	Projeto 11 - Estudante
Bruno Figueiredo de Campos	Projeto 11 - Estudante
Maria José dos Santos Carvalho	Projeto 11 - Estudante
Hiago Mendes Ferreira	Projeto 11 - Estudante
Yasmin Rojas Fonseca	Projeto 11 - Colaborador Externo
Suzane de Souza Bastos	Projeto 11 - Colaborador Externo

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2023.

**Edilson Floriano Souza Serra**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 13/07/2023 14:54:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550417

Código de Autenticação: 8189a312be







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 261/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1.353, de 06.06.2023, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº [23194.001732.2023-97](#):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 011/2023** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e a empresa DD CONTROL LTDA (CNPJ nº 10.520.434/0001-76), que tem como objeto a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de desinsetização, descupinização, desratização, incluso fornecimento de material e deslocamento até o local de prestação do serviço, para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge Da Silva**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

**Fiscal Administrativo:** servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

**Art. 3º** - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 5º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**EDILSON FLORIANO SOUZA SERRA**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 14/07/2023 13:15:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550828

Código de Autenticação: 8e588ec91c



PORTARIA 261/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 262/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 93/2023 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar a lotação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Setor de Lotação	Data de movimentação
2105503	Leandra Costa Ferreira Duarte	Tradutor - Intérprete de Linguagem de Sinais	Diretoria de Ensino (CBA-DE)	14/07/2023
2275158	Izaura Cristina Maciel	Tradutor - Intérprete de Linguagem de Sinais	Diretoria de Ensino (CBA-DE)	14/07/2023
272373	Vitório Alfredo Gonçalves	Vigilante	Coordenação Geral de Ensino (CBA-CGE)	14/07/2023
1669268	Thallia Arrais Cicero de Sá	Assistente em Administração	Coordenação Geral de Ensino (CBA-CGE)	14/07/2023

**Art. 2º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) - CD0003 - CBA-DIEX**, em 14/07/2023 13:16:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550651  
Código de Autenticação: 52475bab35



PORTARIA 262/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Seletivo de servidores lotados na *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT interessados em aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1.353, de 06.06.2023; e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 6º do Decreto 1.590/1995, a Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020, a Resolução 42/2021 do CONSUP do IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulgar o resultado preliminar dos servidores inscritos no Edital nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT e que estão aptos a aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho, conforme segue:

#### 1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

##### 1.1. COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (01 VAGA):

Servidor	Situação
Emilson Pintel Zattar (2277444)	Aprovado

##### 1.2. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS (01 VAGA):

Servidor	Situação
Murilo de Moura Goncalves (2085030)	Aprovado

##### 1.3. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE (01 VAGA):

Servidor	Situação
Cleiton Luiz Azeredo Baltazar (2378483)	Aprovado

#### 2. COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (01 VAGA):

Não houve inscritos.

#### 3. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL (01 VAGA):

Servidor	Situação
----------	----------

**Art. 2º** - O prazo para recurso do resultado preliminar é de 15/07/2023 a 17/07/2023, conforme estabelecido no item 8 do Edital nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, e deverá ser encaminhado ao e-mail [cgp.cba@ifmt.edu.br](mailto:cgp.cba@ifmt.edu.br) para análise da Comissão Responsável referente ao Edital de seleção - Programa de Gestão por Resultados (PGR).

Cuiabá, 14 de julho de 2023.

**EDILSON FLORIANO SOUZA SERRA**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 14/07/2023 13:16:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550837  
Código de Autenticação: f84014be5d





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 263/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023;

**Considerando:**

1. O retorno das aulas presenciais no campus, previsto no calendário acadêmico;
2. A necessidade de dedetização nos ambientes internos e externos do campus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, **nos dias 21 e 22 de julho de 2023 (sexta-feira e sábado)**, em razão de dedetização, conforme agendamento prévio pela Gerência de Manutenção e Logística do campus.

I. Para que todos os espaços sejam dedetizados, a Gerência de Manutenção e Logística solicita que os setores/departamentos forneçam chave de acesso ou que um representante esteja presente para fazer a abertura e posterior fechamento das salas.

**Art. 2º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 14/07/2023 14:15:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550695

Código de Autenticação: b2b136e039



PORTARIA 263/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 264/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 92/2023 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Encontro Pedagógico 2023/2, que será realizado no período de 17 a 21 de julho de 2023, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

**a) Servidores responsáveis pela Programação/ Palestras/ Oficinas Pedagógicas:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043
Edna Cristina Vitor França	2651490
Julio Correa de Resende Dias Duarte	1941624

**b) Servidores responsáveis pelo Suporte Técnico:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Geraldo da Guia de Alvarenga	2393745
Luiz Felipe França Rostirolla	2084898

**c) Servidores responsáveis pela Logística:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Greice Aparecida de Oliveira	272505
Laura Rodrigues da Silva	3622205

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Edilson Floriano Souza Serra**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 14/07/2023 14:46:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550440

Código de Autenticação: 86a8f22a35



PORTARIA 264/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 265/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 32/2023 - CBA-DIEX/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso "Gestor de Microempresa", referente ao Programa Mulheres Mil, que será ofertado neste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mirian Angélica da Silva	1754783	Presidente
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043	Membro
Laura Rodrigues da Silva	3622205	Membro
Natacha Chabalin Ferraz	1577788	Membro
Pamella Elis Bandeira	2089490	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	Membro
Vicente Pedroso da Silva Filho	272333	Membro
William Benedito da Silva	2152684	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se;

**Edilson Floriano Souza Serra**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 1353, de 06.06.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Floriano Souza Serra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO4 - CBA-GAB**, em 14/07/2023 14:46:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550906  
Código de Autenticação: efc73cc603







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 28/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETOS DE EXTENSÃO EM 2023

**LISTA FINAL DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a lista final de inscritos e a convocação para entrevistas do Edital Nº 28/2023 , conforme segue:

I. As Entrevistas ocorrerão de forma presencial ou online conforme disposto abaixo.

**a) Para as entrevistas online**, o Coordenador do projeto irá encaminhar o link (meet) da reunião no horário informado no quadro abaixo.

**b) Para as entrevistas presenciais**, o Coordenador do projeto irá chamar por ordem de chegada no horário informado no quadro abaixo.

**c)** É de inteira responsabilidade dos candidatos observarem os horários e locais divulgados, conforme o cronograma do Edital.

Candidato(a)	Inscrito(a) no	Entrevista - dia 18/07/2023 (terça-feira)
Ana Beatriz Schuindt do Amaral	Projeto 1	<b>Online - 10h</b> Entrevistador: Coordenador Waldinei Lima
Guilherme Rogerio da Silva	Projeto 2	<b>Online - 14h</b> Entrevistador: Coordenadora Larissa Kawashima
Roberta Aparecida Leal Dos Santos	Projeto 2	<b>Online - 14h10 (aguardar a partir das 14h)</b> Entrevistador: Coordenadora Larissa Kawashima
Guilherme Souza Alencastro	Projeto 3	<b>Online - 14h</b> Entrevistador: Coordenador Roberto Souto
Juliano Marins Guimarães	Projeto 3	<b>Online - 14h10 (aguardar a partir de 14h)</b> Entrevistador: Coordenador Roberto Souto
Juliane Gomes Lazzarini	Projeto 3	<b>Online - 14h20 (aguardar a partir de 14h)</b> Entrevistador: Coordenador Roberto Souto
Luís Felipe dos Santos Bessa	Projeto 4	<b>Presencial - 15h - Sala de reunião da Ed. Física</b> Entrevistador: Coordenador Kleber Bignarde
Gabriella Branco Batista	Projeto 4	<b>Presencial - 15h - Sala de reunião da Ed. Física</b> Entrevistador: Coordenador Kleber Bignarde
Junior Cesar Rosas Leite	Projeto 5	<b>Online - 13h30</b> Entrevistador: Coordenadora Juliana Antunes

João Vitor Pinheiro Borges	Projeto 6	<b>Presencial - 08h - DEEA</b> Entrevistador: Coordenador Ermany Silva
Matheus Camargo Ferreira	Projeto 7	<b>Online - 16h</b> Entrevistador: Coordenadora Lia Costa
Emanuel Sampaio Araújo	Projeto 7	<b>Online - 16h10 (aguardar a partir das 16h)</b> Entrevistador: Coordenadora Lia Costa
Paulo Henrique Brandão de Araújo	Projeto 7	<b>Online - 16h20 (aguardar a partir das 16h)</b> Entrevistador: Coordenadora Lia Costa
Richard Riam Neres Ferreira	Projeto 7	<b>Online - 16h30 (aguardar a partir das 16h)</b> Entrevistador: Coordenadora Lia Costa
Maria Eduarda Oliveira Motti	Projeto 8	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Maria Eduarda da Costa e Silva	Projeto 8	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Ana Clara Hass Moreira	Projeto 8	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Pedro Fernandes Barbosa Costa	Projeto 9	<b>Presencial - 08h30 - FabLab (Laboratório no corredor do DCOM)</b> Entrevistador: Coordenador Paulo Lenço
Maria Luiza Ferreira Souza	Projeto 9	<b>Presencial - 08h30 - FabLab (Laboratório no corredor do DCOM)</b> Entrevistador: Coordenador Paulo Lenço
Guilherme Oliveira Silva	Projeto 9	<b>Presencial - 08h30 - FabLab (Laboratório no corredor do DCOM)</b> Entrevistador: Coordenador Paulo Lenço
Arthur Figueiredo Alves	Projeto 10	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Maria Gabriela dos Santos Frades	Projeto 10	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Jean Pablo Chaves Nascimento	Projeto 10	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Alexandre César Marconcini Soares Santos	Projeto 10	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Maria Eduarda Oliveira Motti	Projeto 10	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Nicolle Ester Souza Leite	Projeto 10	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Heloisa Helena Lopes Cortes	Projeto 10	<b>Presencial - 14h - Sala B-025 (Laboratório de artes)</b> Entrevistador: Coordenadora Ana Cecilia
Noemi Guimarães da Silva Soares	Projeto 11 - Estudante	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva
Veniccius Correa do Prado	Projeto 11 - Estudante	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva
Eliane Lurdes dos Reis Pereira	Projeto 11 - Estudante	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva
Yasmim Rocha da Silva	Projeto 11 - Estudante	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva
Bruno Figueiredo de Campos	Projeto 11 - Estudante	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva
Maria José dos Santos Carvalho	Projeto 11 - Estudante	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva
Hiago Mendes Ferreira	Projeto 11 - Estudante	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva

		Entrevistador: Coordenadora Simone Silva
Yasmin Rojas Fonseca	Projeto 11 - Colaborador Externo	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva
Suzane de Souza Bastos	Projeto 11 - Colaborador Externo	<b>Presencial - 15h - Biblioteca</b> Entrevistador: Coordenadora Simone Silva

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 17/07/2023 14:37:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551193

Código de Autenticação: 5b494e0963





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 24/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

APOIO A EXTENSÃO 2023

**LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a lista de inscrições homologadas do Edital Nº 24/2023 , conforme segue:

<b>Coordenador do Projeto</b>	<b>Título do Projeto</b>
Lia Correa da Costa	Uma abordagem interdisciplinar no processo ensino e aprendizagem de Matemática e Sociologia.
Roney Silva Pinhorati	Protótipo de câmara móvel climatizada para estocagem de ovos caipira adaptada ao sistema de agricultura familiar
Lisdafne Junia de Araujo Nascimento	Formação de uma equipe de CHEERLEADING
Jose Vinicius da Costa Filho	CapacitAPAC: Capacitação de Curta Duração em Administração, Direito e Políticas Pública para Futuros Colaboradores da APAC Cuiabá-MT
Marcos de Oliveira Valin Jr	Concretoluz – Oficinas para confecção de luminária criativa com concreto sustentável
Roberto Nunes Vianconi Souto	Educação no campo sob a perspectiva da alfabetização científica e tecnológica na região do rio cuiabazinho
Ilson Dias da Silva	Mini atletismo Sustentável: Integrando Consciência Ambiental nas Práticas Esportivas Escolares
Jussara Edna Meira da Silva	Afroincandescente: resgatando a cultura dos cabelos trançados.
Fabiano Joao Leoncio de Padua	Dispositivo de Monitoramento da Qualidade do Ar no Centro de Cuiabá de Baixo Custo
Ernany Paranagua da Silva	Divulgando conhecimentos: sites na internet, a Inteligência Artificial, a robótica e você
Edna Sousa de Almeida Miranda	Estratégias de Marketing Educacional para Promoção e Valorização do Campus Octayde e seus processos seletivos na Comunidade

Adriano Sales Nascimento	Partiu IF
Marcio Antunes da Silva	Projeto de Ferrovias
Monica dos Santos Spinelli	Projeto Ser Cena de Teatro do IFMT – Campus Cuiabá: Teatro como prática pedagógica.
Andre Luiz Amorim da Fonseca	SustentAPAC: Construindo um Futuro Prisional Sustentável Energeticamente em Cuiabá-MT
Paulo Cesar Lenço	Construindo uma Aranha Robótico com Palitos de Sorvete
Noelto da Cruz Teixeira	CapacitaGEO: Construindo a cidadania no mundo das Geotecnologias
Kleber Goncalves Bignarde	Campus Cuiabá IF 2030: Formar para qualificar o Esporte e o Lazer
Luiz Felipe Franca Rostirolla	Telescópio Maker
Juliana Fonseca Antunes	Movimento Maker: Ensino de Eletrônica básica através da Plataforma Digital TinkerCad Autodesk

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 18/07/2023 11:32:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552098  
Código de Autenticação: c5528b3bc8





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 266/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 94/2023 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o cronograma da Prova de Competência de Guia de Turismo 2023, constante no Calendário Acadêmico do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, homologado pela [PORTARIA 391/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2022](#), conforme segue:

**Onde se lê:**

- AGOSTO 2023

14 a 24 - Período de Inscrição Prova de Competência em Guia de Turismo.

- SETEMBRO 2023

22 - Prova de Competência em Guia de Turismo.

- SETEMBRO 2023

28 - Resultado Prova de Competência em Guia de Turismo.

**Leia-se:**

- SETEMBRO 2023

19 a 29 - Período de Inscrição Prova de Competência em Guia de Turismo.

- OUTUBRO 2023

30 - Prova de Competência em Guia de Turismo.

- NOVEMBRO 2023

10 - Resultado Prova de Competência em Guia de Turismo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Alceu Aparecido Cardoso**



Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 18/07/2023 15:11:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551961

Código de Autenticação: 881a98a8a6



PORTARIA 266/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Seletivo de servidores lotados na *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT interessados em aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021; considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 6º do Decreto 1.590/1995, a Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020, a Resolução 42/2021 do CONSUP do IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulgar o resultado final dos servidores inscritos no Edital nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT e que estão aptos a aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho, conforme segue:

#### 1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

##### 1.1. COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (01 VAGA):

Servidor	Situação
Emilson Pintel Zattar (2277444)	Aprovado

##### 1.2. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS (01 VAGA):

Servidor	Situação
Murilo de Moura Goncalves (2085030)	Aprovado

##### 1.3. COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE (01 VAGA):

Servidor	Situação
Cleiton Luiz Azeredo Baltazar (2378483)	Aprovado

#### 2. COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS (01 VAGA):

Não houve inscritos.

#### 3. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL (01 VAGA):

Servidor	Situação
Alyne Hitomi Maeda (2669267)	Aprovado

**Art. 2º** - O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após o início da vigência es:pulado no edital, bem como compensar as horas computadas como débito (ausências justificadas) antes do início da participação no PGR, nos termos da Resolução 42/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2021;

**Art. 3º** - O servidor aprovado será convocado para participar do MINICURSO Programa de Gestão por Resultados (PGR) no IFMT: Legislação e Novos Procedimentos, em conformidade com item 10.4 do referido edital. Caso o servidor não participe do curso, não poderá permanecer desenvolvendo suas atividades por meio do PGR.

**Art. 4º** - O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

**Art. 5º** - O prazo constante no inciso anterior iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

**Art. 6º** - Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

**Art. 7º** - Conforme disposto no item 11.11.1 do referido edital, a chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail: [suporte.pgr@ifmt.edu.br](mailto:suporte.pgr@ifmt.edu.br).

Cuiabá, 19 de julho de 2023.

**ALCEU APARECIDO CARDOSO**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG, em 19/07/2023 09:20:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552451  
Código de Autenticação: 04b110d965





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 267/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 6/2023 - CBA-CAEF/CBA-DABC/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que representará e acompanhará a delegação deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva nos 8º Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (VIII JIFMT) de 2023, que serão realizados entre os dias 19 e 25 de agosto de 2023, no IFMT - Campus Pontes e Lacerda, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ilson Dias da Silva	2058953	Presidente
Edezio da Silva Moreira	2056144	Membro
Greice Aparecida de Oliveira	272505	Membro
Greicielle Pereira Arruda	3282625	Membro
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Membro
Marilza da Silva Taques	272442	Membro
Mauricio Berndt Razeira	1379505	Membro
Robson Almeida dos Santos	3300199	Membro
Wagner Ribeiro	2512387	Membro
Washington Souza Nery	2604769	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 19/07/2023 12:11:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552306  
Código de Autenticação: 03909729ba







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 28/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETOS DE EXTENSÃO EM 2023

**RESULTADO PRELIMINAR**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 28/2023 , conforme segue:

Candidato(a)	Inscrito(a) no	Situação
Ana Beatriz Schuindt do Amaral	Projeto 1	Aprovado
Guilherme Rogerio da Silva	Projeto 2	Aprovado
Juliane Gomes Lazzarini	Projeto 3	Aprovado
Luís Felipe dos Santos Bessa	Projeto 4	Aprovado
Junior Cesar Rosas Leite	Projeto 5	Aprovado
João Vitor Pinheiro Borges	Projeto 6	Aprovado
Richard Riam Neres Ferreira	Projeto 7	Aprovado
Matheus Camargo Ferreira	Projeto 7	Aprovado
Maria Eduarda Oliveira Motti	Projeto 8	Aprovado
Pedro Fernandes Barbosa Costa	Projeto 9	Aprovado
Alexandre César Marconcini Soares Santos	Projeto 10	Aprovado
Maria José dos Santos Carvalho	Projeto 11 - Estudante	Aprovado
Yasmin Rojas Fonseca	Projeto 11 - Colaborador Externo	Aprovado
Roberta Aparecida Leal Dos Santos	Projeto 2	Classificado

Guilherme Souza Alencastro	Projeto 3	Classificado
Gabriella Branco Batista	Projeto 4	Classificado
Emanuel Sampaio Araújo	Projeto 7	Classificado
Paulo Henrique Brandão de Araújo	Projeto 7	Classificado
Ana Clara Hass Moreira	Projeto 8	Classificado
Maria Eduarda da Costa e Silva	Projeto 8	Classificado
Maria Luiza Ferreira Souza	Projeto 9	Classificado
Guilherme Oliveira Silva	Projeto 9	Classificado
Maria Gabriela dos Santos Frades	Projeto 10	Classificado
Jean Pablo Chaves Nascimento	Projeto 10	Classificado
Arthur Figueiredo Alves	Projeto 10	Classificado
Nicolle Ester Souza Leite	Projeto 10	Classificado
Heloisa Helena Lopes Cortes	Projeto 10	Classificado
Noemi Guimarães da Silva Soares	Projeto 11 - Estudante	Classificado
Venicius Correa do Prado	Projeto 11 - Estudante	Classificado
Eliane Lurdes dos Reis Pereira	Projeto 11 - Estudante	Classificado
Yasmim Rocha da Silva	Projeto 11 - Estudante	Classificado
Bruno Figueiredo de Campos	Projeto 11 - Estudante	Classificado
Hiago Mendes Ferreira	Projeto 11 - Estudante	Classificado
Suzane de Souza Bastos	Projeto 11 - Colaborador Externo	Classificado
Juliano Marins Guimarães	Projeto 3	Desclassificado - Item 3.1
Maria Eduarda Oliveira Motti	Projeto 10	Desclassificada - item 2.4

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**  
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 19/07/2023 15:01:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552968

Código de Autenticação: b5f5a9ba2e







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 29/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

## **VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO "APRENDER JUNTOS PARA O ENEM"**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 727, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de **vagas remanescentes** de bolsistas remunerados, na categoria Professor bolsista para compor o quadro docente no Projeto de Ensino e Extensão: "Aprender Juntos para o ENEM", mediante critérios definidos neste edital, a serem desenvolvidos no âmbito do Campus Cuiabá e executados nos termos do Regulamento de Projetos de Ensino do IFMT - Resolução CONSUP Nº 59/2018.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo de vaga remanescente, que trata este Edital selecionará bolsista remunerado, na categoria Professor, vinculados ao Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para atuar no Projeto de Ensino: "Aprender juntos para o ENEM".

**1.2.** Este processo seletivo, de vaga remanescente, será executado por uma Comissão Específica, designada pela Direção Geral do Campus Cuiabá, para essa finalidade.

**1.3.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A participação como bolsista no projeto de que trata este Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua unidade de lotação.

**1.5.** As atividades previstas no projeto de ensino "Aprender juntos para o ENEM" e submetidas a este Edital, deverão ser realizadas de forma PRESENCIAL, de acordo com as diretrizes para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais no IFMT, seguindo as normas de biossegurança adotadas por esta Instituição de Ensino.

### **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente Edital tem por objetivo selecionar bolsista remunerado na categoria:

**Professor Bolsista, para atuar no ensino de componentes curriculares:** REDAÇÃO, com foco na preparação para a prova do Enem.

**2.2.** O Projeto de Ensino e Extensão "Aprender Juntos para o ENEM" tem como objetivo Geral contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes, regularmente matriculados neste Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

**2.3.** Para atingir esse objetivo, o Projeto de Ensino e Extensão "Aprender Juntos para o ENEM" propõe:

I. Elevar o desempenho dos estudantes a partir do êxito na resolução das questões de exames anteriores do Enem.

II. Orientar os estudantes quanto aos conteúdos mínimos que o exame do ENEM exigirá.

III. Desenvolver no estudante a capacidade de assumir a autonomia na sua aprendizagem individual e entre pares, implementando desse modo uma formação na perspectiva humana e integral.

IV. Institucionalizar um curso preparatório para o ENEM, no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

V. Incentivar a integração dos docentes em um processo de ensino-aprendizagem objetivando uma ação que favoreça a inserção do estudante no ensino superior e a verticalização no IFMT.

VI. Estimular a troca de experiências de estudantes e professores dos diferentes cursos no âmbito institucional.

**2.4.** O Projeto de Ensino "Aprender Juntos para o ENEM" será executado durante o período letivo de 2023, para preparação dos estudantes dos terceiros e quartos anos do Ensino Médio Integrado, regularmente matriculados no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, mediante a oferta de aulas dos componentes curriculares base do seletivo do ENEM.

**2.5.** A remuneração do servidor bolsista, compreenderá o pagamento de bolsas, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente, exclusivamente em nome do bolsista selecionado, de acordo com a categoria de Professor Bolsista.

**2.6.** O quantitativo de bolsas para Professor estará vinculado ao período de atuação e a carga horária do componente curricular que o(a) candidato(a) será selecionado e será indicado no momento de sua convocação.

**2.7.** O quantitativo de bolsas para Professor estará vinculado ao período integral de desenvolvimento do projeto de ensino.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS BOLSAS**

**3.1.** O profissional selecionado para atuar no Projeto Aprender Juntos para o Enem será remunerados na forma de concessão de bolsa, de acordo com a categoria professor bolsista em conformidade com a carga horário do componente curricular e do tempo de execução das respectivas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFMT.

**3.1.1.** As bolsas serão pagas mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade (controle de frequência mensal; relatórios) enviados a Coordenação-Geral do Projeto.

**3.2.** O servidor bolsista no cargo de professor terá as seguintes atribuições:

I. Planejar as aulas e atividades didáticas do curso.

II. Alimentar o ambiente virtual de aprendizado - AVA.

III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia adotadas pelo ENEM.

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

V. Avaliar o desempenho dos estudantes através da realização dos simulados.

VI. Participar das atividades dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação.

**3.3.** As atribuições e a carga horária do bolsista não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

**3.4.** As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

**3.5.** O bolsista contratado poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atividades inerentes à docência, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**3.6.** A vaga de professor bolsista não ocupada, ou novas vagas que possam surgir no decorrer do projeto poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados neste Edital. Caso não haja candidatos classificados, poderá ser aberto novo edital para as vagas remanescentes.

3.7. O vínculo do bolsista aprovado neste processo seletivo ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A vaga disponível por componente curricular com seus respectivos quantitativos e locais de trabalho está especificada conforme Anexo II e a ementa da disciplina está exposta no projeto, Anexo VI.

4.2. A carga horária do professor será atribuída conforme o componente curricular para 3 (três) turmas e a distribuição de aulas conforme consta no item 10 estabelecido pela coordenação do curso.

4.3. A remuneração do professor bolsista será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora/aula de (60 minutos) e demais atividades pedagógicas desenvolvidas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROFESSOR .

5.1. A inscrição para a categoria PROFESSOR BOLSISTA neste processo seletivo será realizada no período de **20 a 24 de julho de 2023**, até às 23h59min do último dia, exclusivamente online, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/jbhwXkoT6ibpd4x87>

**Parágrafo único:** Para acessar o formulário de inscrição online o candidato deverá estar logado em uma conta do gmail.

5.2. Para acessar o Edital deste processo seletivo e demais documentos que tratam desta seleção, o candidato deverá consultar o site oficial do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio do link: [cba.ifmt.edu.br](http://cba.ifmt.edu.br), abrir o menu "Editais", selecionar "Editais 2023" e localizar o link do presente Edital.

5.3. São requisitos do docente para participar do Projeto de Ensino:

- I. Possuir a formação e a titulação exigida nos termos do Anexo II deste Edital.
- II. Disponibilidade para trabalhar no projeto, sem conflitar com as atribuições da Instituição.
- III. Ser servidor efetivo, substituto ou aposentado do IFMT.
- IV. Não estar ocupando cargo de confiança (Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG).
- V. Não estar afastado para qualificação ou capacitação.

5.4. Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação da formação, da titulação e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB, que deverá ser anexado em local apropriado, no formulário de inscrição online: <https://forms.gle/t6oWFyU6ZkV46qmv8>, conforme as instruções do item 3.1.

5.4.1. São documentos exigidos para inscrição na categoria "Professor Bolsista":

- I. Diploma do curso de nível superior.
- II. Documento de comprovação de vínculo efetivo ao quadro de docentes do IFMT (contracheque; crachá institucional; termo de posse; declaração do setor de gestão de pessoas; etc.).
- III. Documento de comprovação de aposentado do quadro de docentes do IFMT (contracheque; termo de posse; declaração do setor de gestão de pessoas; etc.).
- IV. Documento de comprovação de vínculo substituto ao quadro de docentes do IFMT (contracheque; crachá institucional; termo de posse; declaração do setor de gestão de pessoas; etc.).
- V. Para comprovação de Experiência Profissional como professor no ensino médio em curso preparatório para o ENEM na modalidade presencial, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho.
- VI. Para comprovação de experiência profissional como professor na modalidade a distância em curso preparatório para o ENEM, será aceito o resultado do Edital do processo seletivo de 2021, caso haja.

5.4.2. São documentos exigidos para avaliação de Títulos e Experiência profissional na categoria "Professor":

I. Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado, Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

II. Comprovação do tempo de atuação na Educação Profissional de Nível Médio, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.

III. Comprovação de Experiência Profissional como professor no ensino médio em curso preparatório para o ENEM, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho.

IV. Comprovação de experiência profissional como professor na modalidade a distância em curso preparatório para o ENEM, será aceito o resultado do Edital do processo seletivo de 2021.

V. Comprovação do tempo de atuação como professor bolsista no Projeto de Ensino Aprender juntos para o ENEM, em documento com o resultado das aprovação em editais anteriores.

5.5. A seleção para **PROFESSOR** consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará até 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro 1.

**Quadro 1:** Pontuação da Análise Curricular do Professor Bolsista.

<b>Titulação (T)</b> <b>(pontuação máxima = 30 pontos)</b>		<b>Pontuação</b> <b>(por título)</b>	<b>Número</b> <b>máximo de</b> <b>títulos</b>	<b>Pontuação</b> <b>máxima</b>
T1	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	30	01	30
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	10		
<b>Experiência Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
E1	Experiência Profissional como professor no ensino médio na modalidade presencial (por ano).	05	04	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino médio em curso preparatório para o ENEM na modalidade presencial (por ano).	05	04	20
E3	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância em curso preparatório para o ENEM (por curso).	10	01	10
E4	Experiência Profissional como professor na modalidade professor bolsista em curso preparatório para o ENEM no Projeto Aprender Juntos – IFMT. (por projeto)	10	02	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

5.6. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T) será considerada apenas a maior titulação.

5.7. A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

I. Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período e nível de atuação; ou Termo de posse; ou ainda, contrato de professor substituto.

II. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

III. Para comprovação de experiência profissional como professor na modalidade a distância em curso preparatório para o ENEM, será aceito o resultado do Edital do processo seletivo de 2021.

IV. Comprovação do tempo de atuação como professor bolsista no Projeto de Ensino Aprender juntos para o ENEM, em documento em documento do IFMT de aprovação em editais anteriores.

5.8. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos ao projeto serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios na ordem de prioridades, abaixo discriminados.

6.2.1. Para Professor:

I. Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;

II. Maior tempo de docência (comprovado) no ensino médio, na modalidade a presencial no IFMT;

III. Maior tempo de docência (comprovado) na modalidade em curso preparatório para o ENEM;

IV. Maior tempo de atuação como professor bolsista no Projeto de Ensino Aprender juntos para o ENEM, em documento em documento do IFMT de aprovação em editais anteriores.

V. Maior titulação;

VI. Maior idade.

6.3. O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

6.4. Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada na homologação final das inscrições poderá sofrer alteração.

6.5. O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT e publicado no link: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/> na data prevista no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

## 7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. Serão considerados apenas os recursos que forem encaminhados mediante o formulário online, disponível no link: <https://forms.gle/8VY7kzLMecSbWegR9>, até a data e hora informadas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

7.4. Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, conforme data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

## 8. DA MODALIDADE DE PROJETO DE ENSINO E DOS PARTICIPANTES

8.1. O projeto de ensino e extensão "Aprender Juntos para o ENEM" **contempla bolsas de projeto de ensino aos docentes** que visam a melhoria da qualificação dos discentes e o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem que possibilite a verticalização dos estudantes do ensino médio nos cursos superiores ofertados no IFMT.

8.2. O envolvimento de discentes dos 3º e 4º anos do Ensino Médio do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da

Silva, no projeto de ensino e extensão "Aprender Juntos para o ENEM", é **prioritário**. Não sendo preenchidas as vagas disponibilizadas para estudantes dos terceiros e quartos anos do Ensino Médio deste Campus, poderão ser estendidas o número de vagas não preenchidas aos membros da comunidade externa que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio.

**8.3.** É facultado a qualquer membro da comunidade acadêmica do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva participar em projetos de ensino, de acordo com as categorias descritas abaixo:

<b>I</b>	<b>Professor</b>	Docente selecionado que participa no todo ou em parte das atividades de ensino do projeto.
<b>II</b>	<b>Participante</b>	Público-alvo do projeto de ensino. Destinado aos discentes dos 3º e 4º anos do ensino médio do IFMT – Campus Octayde Jorge da Silva, sendo facultada em caso de disponibilidade de vagas a participação dos demais membros da comunidade externa que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio.

## 9. DO REGIME DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

9.1. O regime de trabalho do docente para atender as três turmas, conforme horário previstos neste edital

9.2. Horário de aula das turmas.

### Turma 1

Horário	Segunda feira	Quarta feira	Sexta feira
13h30 às 14h40	Geografia	Redação	Química
14h40 às 15h50	História	Língua Portuguesa	Física
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	Filosofia/sociologia	Matemática	Biologia
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

### Turma 2

Horário	Segunda feira	Quarta feira	Sexta feira
13h30 às 14h40	Filosofia/sociologia	Língua Portuguesa	Física
14h40 às 15h50	Geografia	Matemática	Biologia
15h50 às 16h20	INTERVALO		
16h20 às 17h30	História	Redação	Química
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

### Turma 3

Horário	Segunda feira	Quarta feira	Sexta feira
13h30 às 14h40	História	Matemática	Biologia
14h40 às 15h50	Filosofia/sociologia	Redação	Química
15h50 às 16h20	INTERVALO		

16h20 às 17h30	Geografia	Língua Portuguesa	Física
17h30 às 18h40	-	Inglês/Espanhol	-

## 10. DOS BENEFÍCIOS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. O recurso total previsto para este edital complementar é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para 01 vaga presente nesse edital terão duração de 04 meses. Os recursos financeiros para pagamento das bolsas são originários da ação 20RL - Funcionamento Fonte 100000000, PTRES 171009, ND:3390.20-01, UGR:158333.

**Tabela 1:** Carga Horária, remuneração e prazo mínimo/máximo de execução.

Carga horária mensal do Professor Bolsista	Valor da hora/aula (R\$)	Prazo mínimo/máximo de execução
32 horas mensais	R\$ 50,00	04 meses

10.2. O valor total a ser disponibilizado para bolsas de ensino aos bolsistas e o valor máximo a ser disponibilizado no projeto, previstos para este edital, estão constantes na Tabela 2.

**Tabela 2:** Modalidade de Projeto de Ensino "Aprender Juntos para o ENEM".

Duração das bolsas (meses)	Nº de Professores Bolsistas	Valor total da bolsa mensal	Total deste edital com o docente
04	01	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1. Das atribuições do Professor Bolsista:

- I. Desenvolver a proposta pedagógica do projeto "Aprender juntos para o ENEM", zelando pelo seu cumprimento.
- II. Elaborar Relatório final, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- III. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
- IV. Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões de planejamentos, avaliações/ simulados, integração curricular.
- V. Zelar pela aprendizagem dos estudantes e estabelecer estratégias para a melhoria do desempenho geral.
- VI. Acompanhar a frequência dos discentes em conjunto com a Coordenação do projeto.

11.2. Se para o projeto de ensino e extensão "Aprender Juntos para ENEM" for apresentado número de bolsistas superior as modalidades previstas, os demais serão considerados voluntários e deverão estar discriminados na ficha de inscrição como bolsista voluntário e não serão remunerados em **hipótese alguma**.

11.3. O professor terá até o dia 30 de novembro para encaminhar os relatórios ao coordenador, apresentação do relatório final do projeto de ensino e dos bolsistas através de Processo via SUAP -IFMT Campus Cuiabá (Anexos III e IV).

11.4. A Diretoria de Ensino poderá autorizar, mediante solicitação do coordenador do projeto, a inclusão de estudantes voluntários, para atuarem como monitores no projeto.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Durante o período de vigência das ações de ensino, o coordenador e suas equipes de professores deverão prestar informações quando solicitadas pela Direção Geral e/ou Diretoria de ensino.

12.2. Ao finalizar a ação, o coordenador deverá apresentar o relatório final do projeto de ensino e dos bolsistas através de Processo via SUAP - IFMT (Anexos III e IV).

**12.3.** A Diretoria de Ensino procederá a análise dos relatórios finais e formulará parecer favorável, juntando o Relatório do Projeto de Ensino ao Processo do projeto e posterior arquivamento ou, parecer desfavorável, reenviando os mesmos ao Diretor Geral do Campus que dará ciência ao (a) coordenador(a) para ajustes, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para reapresentação.

### **13. DA CERTIFICAÇÃO**

**13.1.** Os docentes, discentes monitores voluntários, coordenador, participantes da equipe do projeto poderão obter certificados emitidos pelos Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, observadas as condições:

I. Não serão expedidos certificados em mais de uma categoria a um mesmo membro do projeto, sob nenhuma hipótese.

II. Os certificados deverão ser emitidos de acordo com modelo específico de certificação definido pela Diretoria de Ensino.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

**14.2.** Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

**14.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos eventos e resultados deste Edital.

**14.4.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Específica designada para essa finalidade.

Cuiabá, 20 de julho de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva Portaria

IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>ETAPAS/EVENTOS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital Link: <a href="https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/">https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/</a>	20/07/2023
Período de inscrição via formulário eletrônico Link: <a href="https://forms.gle/t6oWFyU6ZkV46qmv8">https://forms.gle/t6oWFyU6ZkV46qmv8</a>	20 a 24/07/2023
Período para Análise Curricular	25/07/2023
Resultado Preliminar Link: <a href="https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/">https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/</a>	Até 25/07/2023
Período para Interposição de Recurso Link: <a href="https://forms.gle/8VY7kzLMEcSbWeqR9">https://forms.gle/8VY7kzLMEcSbWeqR9</a>	26/07/2023
Resultado Final Link: <a href="https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/">https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/</a>	27/07/2023
Início do projeto	30/05/2023
Encerramento das atividades do projeto de ensino e do bolsista	12/11/2023
Data limite para entrega dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas, prestação de contas e pedido para certificação	30/11/2023

**ANEXO II****QUADRO DE VAGAS PROFESSOR BOLSISTA**

<b>GRUPO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
01 Linguagens	Língua Portuguesa/Redação	1	Licenciatura na área específica do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC.

**ANEXO III**

**RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE ENSINO**

**Título do Projeto**

**RELATÓRIO FINAL**

**Coordenador do Projeto**

**Período abrangido por este relatório: LOCAL \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**1. Identificação**

a) Título do Projeto: \_\_\_\_\_.

b) Coordenador: \_\_\_\_\_.

c) Início e fim do Projeto: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**2. Resumo do Projeto (10 a 15 linhas)**

**3. Metodologia ou Material e Métodos**

Descrever a metodologia utilizada no desenvolvimento do Projeto.

**4. Resultados e Impactos Obtidos**

Descrever e discutir os principais resultados obtidos.

**5. Dificuldades Encontradas (máximo 20 linhas)**

Descrever as dificuldades encontradas na execução do projeto.

**6. Anexos**

Espaço destinado a apresentação de figuras, gráficos, fotos, etc.

**7. Relação de participantes para certificação**

Constando nome completo (sem abreviação), tipo de participação e carga horária total.

---

Data e Assinatura do Coordenador do Projeto de Ensino

**OBS:** Máximo de 10 páginas por relatório final.

## ANEXO IV

### RELATÓRIO FINAL DO PROFESSOR BOLSISTA DE ENSINO

#### RELATÓRIO FINAL

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do professor bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório:** \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### **Título do Projeto de Ensino**

##### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

##### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

##### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

##### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

##### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

##### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

##### **7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

##### **8. Publicações**

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

##### **9. Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

##### **10. Parecer do coordenador do projeto de ensino**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

##### **11. Assinaturas**

---

Bolsista

---

Coordenador(a) do projeto de ensino

Cuiabá, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 20/07/2023 11:37:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553538

Código de Autenticação: 913e148617



Edital Nº 29/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 268/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 20 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021; e

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

CONSIDERANDO a [PORTARIA MGI Nº 3.814, DE 17 DE JULHO DE 2023](#), que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

CONSIDERANDO o [OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2023 - RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT](#), que dá orientações ao servidores públicos do Instituto Federal de Mato Grosso quanto à realização de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica facultado aos servidores, contratados temporários e estagiários, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expediente, conforme abaixo, dentro do limite estabelecido pelo art. 2º da [PORTARIA MGI Nº 3.814, DE 17 DE JULHO DE 2023](#), do Ministério da Economia.

I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 07h30, o expediente se iniciará às 11h, horário de Brasília;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 08h, o expediente se iniciará às 12h, horário de Brasília;

**Art. 2º** – As horas não trabalhadas deverão ser compensadas no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 3º da [PORTARIA MGI Nº 3.814, DE 17 DE JULHO DE 2023](#), observadas as orientações contidas no [OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2023 - RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT](#).

I - entende-se por horas não trabalhadas os horários de expediente administrativo e aulas não ministradas;

II - as aulas deverão ser repostas de forma presencial e registradas no diário como reposição de aula.

**Art. 3º** – O horário de funcionamento do Campus permanecerá inalterado durante os horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público - servidor, contratado temporário e estagiário - optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

**Art. 4º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 20/07/2023 15:39:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552821

Código de Autenticação: 4eb882c5c8



PORTARIA 268/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 20 de julho de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 28/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETOS DE EXTENSÃO EM 2023

**RESULTADO FINAL**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado final do Edital Nº 28/2023, conforme segue:

Nome do Candidato	Inscrito no	Situação
Ana Beatriz Schuindt do Amaral	Projeto 1	<b>Aprovado</b>
Guilherme Rogerio da Silva	Projeto 2	<b>Aprovado</b>
Juliane Gomes Lazzarini	Projeto 3	<b>Aprovado</b>
Luís Felipe dos Santos Bessa	Projeto 4	<b>Aprovado</b>
Junior Cesar Rosas Leite	Projeto 5	<b>Aprovado</b>
João Vitor Pinheiro Borges	Projeto 6	<b>Aprovado</b>
Richard Riam Neres Ferreira	Projeto 7	<b>Aprovado</b>
Matheus Camargo Ferreira	Projeto 7	<b>Aprovado</b>
Maria Eduarda Oliveira Motti	Projeto 8	<b>Aprovado</b>
Pedro Fernandes Barbosa Costa	Projeto 9	<b>Aprovado</b>
Alexandre César Marconcini Soares Santos	Projeto 10	<b>Aprovado</b>
Maria José dos Santos Carvalho	Projeto 11 - estudante	<b>Aprovado</b>
Yasmin Rojas Fonseca	Projeto 11 - Colaborador Externo	<b>Aprovado</b>
Roberta Aparecida Leal Dos Santos	Projeto 2	Classificado
Guilherme Souza Alencastro	Projeto 3	Classificado
Gabriella Branco Batista	Projeto 4	Classificado
Emanuel Sampaio Araújo	Projeto 7	Classificado

Paulo Henrique Brandão de Araújo	Projeto 7	Classificado
Ana Clara Hass Moreira	Projeto 8	Classificado
Maria Eduarda da Costa e Silva	Projeto 8	Classificado
Maria Luiza Ferreira Souza	Projeto 9	Classificado
Guilherme Oliveira Silva	Projeto 9	Classificado
Maria Gabriela dos Santos Frades	Projeto 10	Classificado
Jean Pablo Chaves Nascimento	Projeto 10	Classificado
Arthur Figueiredo Alves	Projeto 10	Classificado
Nicolle Ester Souza Leite	Projeto 10	Classificado
Heloisa Helena Lopes Cortes	Projeto 10	Classificado
Noemi Guimarães da Silva Soares	Projeto 11 - estudante	Classificado
Venicius Correa do Prado	Projeto 11 - estudante	Classificado
Eliane Lurdes dos Reis Pereira	Projeto 11 - estudante	Classificado
Yasmim Rocha da Silva	Projeto 11 - estudante	Classificado
Bruno Figueiredo de campos	Projeto 11 - estudante	Classificado
Hiago Mendes Ferreira	Projeto 11 - estudante	Classificado
Suzane de Souza Bastos	Projeto 11 - Colaborador Externo	Classificado
Juliano Marins Guimarães	Projeto 3	<i>Desclassificado - Item 3.1</i>
Maria Eduarda Oliveira Motti	Projeto 10	<i>Desclassificada - item 2.4</i>

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 21/07/2023 15:19:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554499

Código de Autenticação: 3e20cff45





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 30/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

## **EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA 2023/2**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 331, de 15 de fevereiro de 2023, torna público o Edital para realização do Exame de Competência em informática 2023/2.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a aplicação do Exame de Competência em Informática do período letivo de 2023/2 e consiste na avaliação dos componentes curriculares de Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II e Tecnologia da Informação constante dos currículos dos cursos técnicos subsequentes e de graduação, e facultado aos discentes que comprovem conhecimentos extraordinários ou suficientes para a dispensa nestes componentes curriculares.

**1.2** Serão oferecidos os Exames de Competência em Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II e Tecnologia da Informação.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** O período de inscrição para o Exame de Competência em Informática 2023/2 será entre os dias **28 de julho e 04 de agosto de 2023**, conforme cronograma.

**2.2** Os discentes interessados em realizar o Exame de Competência em Informática 2023/2 devem preencher o formulário de solicitação de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/provainformatica>.

**2.3** O preenchimento do formulário de solicitação não gera ao estudante qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Exame de Competência em Informática 2023/2, pois a garantia da inscrição estará condicionada à conferência por parte desta Comissão de Exame de Competência da listagem dos discentes habilitados a realizar a prova de competência.

**2.3.1** Os Departamentos de origem serão responsáveis por enviar a listagem dos discentes que estão contemplados nos critérios do item 3 deste Edital.

**2.4** O discente responsabiliza-se pela veracidade das informações constantes no formulário de solicitação do Exame de Competência em Informática 2023/2, sendo imprescindível informar todos os dados solicitados no formulário do item 2.2 com precisão e acurácia. As solicitações encaminhadas com dados incorretos serão automaticamente indeferidas.

**2.5** O discente deve guardar em seu poder a mensagem de solicitação da inscrição do Exame de Competência em Informática 2023/2 que será enviada após o preenchimento do formulário de inscrição.

**2.6** O discente poderá solicitar Exame somente em 1 (um) componente curricular deste Edital.

**2.6.1** O discente que solicitar Exame para dois ou mais componentes curriculares, terá seu requerimento automaticamente indeferido.

**2.7** A divulgação das solicitações deferidas estará disponível na data de **17 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico indicado no cronograma deste edital.

**2.8** O Departamento de Computação (DCOM), e a Comissão do Exame de Competência em Informática 2023/2, não se responsabilizam por solicitações de Exame incompletas, não recebidas ou indeferidas por motivos de ordem técnica, como por exemplo a ausência do discente na listagem dos alunos habilitados, enviado pelos Departamentos de origem.

**2.8.1** Para demais casos omissos o discente deverá solicitar esclarecimentos diretamente com a Comissão de Exame de Competência através do e-mail [competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br](mailto:competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br).

**2.9** Ao se inscrever para o Exame de Competência em Informática 2023/2, o discente assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, não podendo alegar seu desconhecimento, em momento posterior.

### 3. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DO EXAME

**3.1** São requisitos para solicitar o Exame de Competência em Informática 2023/2:

- a) Estar devidamente matriculado em curso técnico subsequente ou de graduação do *campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT, bem como no componente curricular que solicitou a prova;
- b) Não ter sido reprovado nos componentes curriculares: Informática, Informática Básica, Informática I, Informática II e Tecnologia da Informação - objeto do Exame 2023/2, em seu curso de origem;
- c) Não ter sido reprovado em Exame de Competência em Informática anterior;
- d) A disciplina deste Exame de Competência será ofertada pelo Departamento de Computação.
- e) A Comissão da Prova de Competência determina que ficará sob responsabilidade do aluno o acesso à plataforma virtual para realização da prova.

**3.2** A não observância dos requisitos mencionados no item 3.1 ensejará o indeferimento automático da solicitação para o Exame de Competência em Informática 2023/2.

### 4. DO CRONOGRAMA

**4.1** As datas de realização das solicitações, homologação das etapas do Exame, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

FASES	DATA/PERÍODO	INFORMATIVO
Inscrição do discente no exame de competência.	28/07/2023 a 04/08/2023	Acesso ao formulário de solicitação de inscrição: <a href="https://bit.ly/provainformatica">https://bit.ly/provainformatica</a>
Envio da lista dos alunos inscritos para os departamentos de origem.	07/08/2023	A Comissão da Prova de Competência enviará a lista dos alunos inscritos para cada departamento de origem através do e-mail da comissão <a href="mailto:competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br">competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br</a> ou link de acesso a planilha.
Envio da lista dos alunos habilitados a participar deste Edital.	11/08/2023	O departamento de origem do aluno encaminhará para o e-mail da comissão/link de acesso a lista dos alunos que satisfazem os requisitos do item 3 deste Edital. E-mail da comissão: <a href="mailto:competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br">competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br</a>
Conferência e Divulgação das inscrições deferidas.	17/08/2023	A listagem dos alunos habilitados, enviada pelos Departamentos, com o resultado das inscrições deferidas estará disponível no sítio eletrônico: <a href="https://bit.ly/resultadosdoedital">https://bit.ly/resultadosdoedital</a>
Contestação do indeferimento das inscrições.	18/08/2023	Justificativa das contestações devem ser enviadas para o email da comissão: <a href="mailto:competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br">competencia.informatica.cba@ifmt.edu.br</a>
Divulgação Final das inscrições deferidas	24/08/2023	A listagem dos alunos habilitados serão disponibilizados pelos Departamentos no link: <a href="https://bit.ly/resultadosdoedital">https://bit.ly/resultadosdoedital</a>
		A realização da prova será via plataforma virtual do campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT, nos laboratórios do DCOM. A prova estará

Realização do Exame.	29/08/2023	disponível no período das 19h às 20:30h. O link de acesso para realização da prova estará disponível em: <a href="http://ava.cba.ifmt.edu.br">http://ava.cba.ifmt.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final.	04/09/2023	O resultado final será divulgado no sítio eletrônico: <a href="https://bit.ly/resultadosdoedita">https://bit.ly/resultadosdoedita</a>
Encaminhamento do Resultado Final para os Departamentos.	04/09/2023	Processo encaminhado (via SUAP) pela Comissão de Exame de Competência aos Departamentos de origem com a listagem dos discentes aprovados no exame de competência.

## 5. DO EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA 2023/2

5.1 A prova constará de um mínimo de 10 e máximo 20 questões objetivas.

5.2 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos.

5.3 As questões da prova terão como referência as ementas e/ou conteúdos previstos nos cursos indicados no ato da solicitação.

5.4 A realização da prova de competência será no *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT, via plataforma virtual, nos laboratórios de informática do Departamento de Computação (DCOM), conforme cronograma deste Edital.

## 6. DA NATUREZA E CONTEÚDO DO EXAME DE COMPETÊNCIA EM INFORMÁTICA

6.1 O Exame de Competência em Informática é uma prova que visa avaliar o nível de conhecimento e domínio no componente curricular, do discente regularmente matriculado no IFMT - campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. No contexto do Exame, ser competente significa que o estudante deve demonstrar competência suficiente para ser dispensado de cursar a disciplina, constante na matriz curricular de seu curso.

6.2 O Exame de Competência tomará como base, para as questões da prova, as ementas e conteúdos previstos no curso indicado no ato da solicitação.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO EXAME - PROCEDIMENTOS

7.1 As provas do Exame de Competência 2023/2 serão aplicadas no *campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT, via plataforma virtual, nos laboratórios de informática do Departamento de Computação (DCOM), na data estabelecida no cronograma (item 4.1).

7.2 São de responsabilidade exclusiva do discente, a identificação correta de seu local de prova, a identificação da sua sala virtual na plataforma AVA de realização do Exame, bem como o comparecimento no horário determinado. O estudante deverá acessar a sala virtual da prova, com seu login e senha de acesso na plataforma.

7.3 No dia da aplicação do Exame, o estudante deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) documento de identificação com fotografia recente (original e válido);
- b) caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

7.3.1 Serão considerados os seguintes documentos para identificação do aluno, em bom estado de conservação e atualizados:

- a) cédula de identidade (RG);
- b) carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- c) carteira nacional de habilitação, contendo foto, e observada a data de validade;
- d) crachá de identificação do aluno do IFMT.

7.3.2 Não serão aceitos documentos de identificação sem foto.

7.3.3 A não apresentação do documento original de identificação, dentre os indicados no item 7.3.1 implicará no

impedimento do estudante para realizar o Exame.

7.4 Após ser identificado, o discente não poderá se retirar da sala de aplicação da prova sem prévia autorização.

7.5 O discente que chegar ao local da prova após seu início não poderá fazer o Exame.

7.6 Durante a realização da prova não será permitido a utilização de aparelhos eletrônicos como celular, tablets, mp3, devendo o estudante mantê-los devidamente desligados e guardados.

7.7 Para efeito de "Aprovação" e, conseqüente, dispensa do componente curricular, o discente deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme prevista na Organização Didática do IFMT.

7.8 Considera-se "Reprovado" o discente que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) ou que não comparecer no dia e horário estabelecido para a realização do Exame de Competência.

7.9 Não será concedida 2ª chamada para realização do Exame de Competência.

7.10 Será atribuída pontuação zero à questão deixada em branco.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do Resultado Final da Prova de Competência em Informática 2023/2 será no endereço eletrônico <https://bit.ly/resultadosdoedital>, conforme cronograma (item 4.1), por meio de lista contendo somente os nomes dos candidatos aprovados (por meio do termo "APROVADO") para notas de 6,0 (seis) a 10 (dez).

8.2 O discente aprovado no Exame de Competência em Informática 2023/2 só será considerado dispensado desse componente curricular após a devida ciência do resultado final, no Departamento de origem do aluno, conforme cronograma (item 4.1).

8.3 Não será admitido recurso ou vista de prova ao Resultado Final do Exame de Competência em Informática 2023/2.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão do Exame de Competência em Informática 2023/2 encaminhará o resultado que deu origem a solicitação para o exame, após homologação do resultado final, ao Departamento de origem do discente, para que este dê ciência ao processo.

9.2 Caberá ao Departamento de origem do candidato submetido ao Exame de Competência em Informática 2023/2 o registro da dispensa de cumprimento do componente curricular.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Competência em Informática 2023/2 do *campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

## ANEXO 1

Formulário de Solicitação para Exame de Competência em Informática 2023/2

<https://bit.ly/provainformatica>

### Formulário de Solicitação para Exame de Competência em Informática 2021-2

\*Obrigatório

Nome Completo: \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

RG: \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

CPF: \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

Número da Matrícula no IFMT: \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

Email: \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

Departamento de Vínculo: \*

Escolher ▼

Curso: \*

Escolher ▼

Disciplina: \*

Escolher ▼

Número da Turma / Semestre \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

Turno: \*

Escolher ▼

Declaração de Ciência: \*

Declaro que estou ciente das informações constantes no Edital que rege esta prova de competência e que o mero preenchimento deste formulário não garante a inscrição no certame, pois as informações aqui prestadas serão conferidas junto ao IFMT/Campus Cuiabá, para a devida validação e aceite da inscrição.

Enviar
Página 1 de 1

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 24/07/2023 11:33:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554993

Código de Autenticação: 985b9c6518





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 269/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 39/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Coordenação Técnica e Administrativa do Evento "Menina em Ação", deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

**a) Docentes - Coordenação Técnica:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Cláudia de Azevedo	1344509
Angela Santana de Oliveira	6272449

**b) Servidoras - Coordenação Administrativa:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alyne Hitomi Maeda	2669267
Marileide Pinheiro da Silva	1997104
Norka da Silva Albernaz Marcilio	1141983

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023



Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 24/07/2023 18:47:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555029

Código de Autenticação: 94722bd620



PORTARIA 269/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 31/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA 2023/2

O Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT - *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 331, de 15 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil, **voltado exclusivamente** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e Superiores deste *Campus*.

#### 1. DAS FINALIDADES E OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente edital está em consonância com o que determina: o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT; e a Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

1.2. Este edital tem por finalidade viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a efetiva permanência, êxito e inserção social dos(as) estudantes, por meio da concessão de auxílios, buscando combater situações de retenção e de evasão decorrentes de dificuldades de ordem social e/ou econômica.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Este presente processo seletivo é destinado exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFMT - *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva nos cursos do Ensino Médio Integrado, Ensino Superior e Ensino Subsequente, que não tenham sido contemplados/aprovados nas respectivas modalidades de auxílios estudantis que tratam os editais nº 01 e 02/2023.

2.2. O presente processo seletivo é destinado **prioritariamente**:

I. Aos(As) estudantes que ingressaram no segundo semestre letivo de 2023 e,

II. Aos(As) estudantes de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.

a) Entende-se por baixa renda, via de regra, aquele(a) estudante cuja renda familiar *per capita* (por pessoa) seja não superior a um salário mínimo e meio nacional vigente (R\$ 1.980,00).

b) Entende-se por vulnerabilidade social as situações de desproteção, insegurança, riscos e instabilidade causadas pela pobreza, precariedade no trabalho, questões ligadas ao pertencimento espacial, étnico-racial, social e cultural, impedindo o acesso aos direitos sociais, aos serviços sociais básicos e aos bens materiais e culturais.

#### 3. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS OFERTADAS

Modalidade	Descrição	Requisitos e critérios específicos	Quantidade de Auxílios a serem disponibilizados	Valor do Auxílio	Período de Oferta
Alimentação/Refeição	Serviço de Restaurante Estudantil, destinado a assegurar uma refeição por dia	O(a) estudante deverá assinalar no formulário <i>online</i> "auxílios pretendidos" a Modalidade Alimentação/Refeição.	320	Não se aplica	Setembro a dezembro de 2023
Moradia	Destinado <b>prioritariamente</b> aos(as) estudantes que não possuem domicílio na região sede do <i>Campus</i> , que realizam mensalmente o pagamento de alugueis e/ou diárias de pensionato ou afins, que se mudaram em razão do ingresso no IFMT.	O(a) estudante deverá assinalar no formulário <i>online</i> "auxílios pretendidos" a Modalidade Moradia e comprovar que reside, ou residia antes de se matricular no IFMT, em um raio de distância acima de 30 km do <i>Campus</i> , em outro município ou em zona rural, por meio da entrega do antigo comprovante de endereço. Além disso, deverá comprovar que possui despesa com aluguel, através de contrato ou declaração de aluguel. Caso o(a) estudante ainda não esteja residindo no imóvel alugado no ato da inscrição, terá 45 dias após o deferimento para apresentar a documentação de aluguel do imóvel em que irá residir.	45	R\$ 400,00 por mês	Setembro a dezembro de 2023
	Destinado para auxiliar nos custos com o deslocamento até o <i>Campus</i> , tal modalidade será concedida <b>exclusivamente</b> aos	O(a) estudante deverá assinalar no formulário <i>online</i> "auxílios pretendidos" a			

Transporte	estudantes que NÃO residem no município de Cuiabá-MT e, <b>prioritariamente</b> , àqueles(as) que residem em um raio de distância acima de 30 km do <i>Campus</i> , em outro município, ou em zona rural.	Modalidade Transporte e apresentar um comprovante de endereço recente (menos de dois meses).	100	R\$ 80,00 por mês	Setembro a dezembro de 2023
------------	---	--	-----	-------------------	-----------------------------

3.1. O período de oferta do(s) auxílio(s) será do mês de setembro a dezembro de 2023 (quatro parcelas) respeitando as condicionalidades estabelecidas no item 14 deste Edital.

3.2. Aos(às) **estudantes ingressantes em 2023/2** (segundo semestre letivo) que efetivarem a inscrição neste processo seletivo para o Auxílio Alimentação/Refeição será concedida a gratuidade no Restaurante Estudantil, sendo disponibilizada uma refeição ao dia, a partir do dia seguinte da efetivação de sua inscrição. A concessão dessa gratuidade aos(às) estudantes ingressantes em 2023/2 inscritos(as) será, impreterivelmente, até o dia **01 de setembro de 2023**, data da homologação do Resultado Final, conforme cronograma deste Edital. Após essa data, apenas os(as) estudantes **DEFERIDOS** na modalidade de Auxílio Alimentação/Refeição no Resultado Final farão jus a gratuidade da refeição.

**Parágrafo único:** O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2023, no Programa Educação Profissional e Tecnológica (5012), ação de Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Poderão concorrer nas modalidades de auxílios estudantis previstas neste edital:

4.1.1. Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos ofertados pelo IFMT - *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nas modalidades Ensino Médio Integrado, Ensino Superior ou Ensino Subsequente.

4.1.2. Em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

4.2. Não poderão concorrer nas modalidades de auxílios estudantis previstas neste edital:

4.2.1. Estudantes que já estão sendo atendidos pelas respectivas modalidades de auxílios estudantis que tratam os editais do primeiro semestre (Editais nº 01 e 02/2023).

4.2.2. Estudantes que estejam em pendência de prestação de contas referente a auxílios financeiros concedidos.

4.2.3. Estudantes que possuem vínculo com o IFMT - *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva apenas para cumprimento de Estágio Curricular, de Atividades Complementares e/ou que estejam em mobilidade estudantil.

4.2.4. Estudantes com matrícula trancada ou matrícula em aberto.

4.2.5. Estudantes que já concluíram todos os componentes curriculares do curso, incluindo estágio e TCC.

**Parágrafo único:** É permitido o acúmulo de bolsas e/ou auxílios por diferentes editais, desde que elas não tenham o mesmo objetivo e que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT - *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, através de seus regulamentos e deste edital, dos quais o(a) estudante e/ou seu(sua) responsável legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições para participação deste processo seletivo ocorrerão no período de **26 de julho a 13 de agosto de 2023 às 23:59h, horário de Mato Grosso**, e serão realizadas da seguinte forma:

5.3.1. O(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico *online* disponibilizado no link <https://forms.gle/Lq8ybvG3JrQqV1WB6>.

5.3.2. Ao responder ao questionário socioeconômico *online*, o(a) estudante deverá enviar/realizar o *upload* no próprio formulário (*google forms*) dos seguintes documentos, listados a seguir:

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

Todos os(as) estudantes inscritos(as):			
Declaração de composição familiar e de renda disponibilizada no ANEXO I deste edital.			
Estudantes inscritos no Auxílio Moradia:	Estudantes inscritos no Auxílio Transporte:	Estudantes com deficiência ou alguma necessidade específica:	Estudante ou algum membro familiar que recebe benefício social do governo (Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, etc.):
1. Contrato ou declaração de aluguel, disponibilizada no ANEXO II deste edital. 2. Comprovante do antigo endereço aos(às) estudantes que residiam em outra localidade e que se mudaram em razão do ingresso no IFMT.	1. Comprovante de endereço recente (menos de três meses).	1. Laudo médico.	1. Comprovante de recebimento atualizado do benefício.

6.1. Apenas será considerado(a) inscrito(a) neste processo seletivo o(a) estudante que preencher o questionário socioeconômico *online*, realizar o envio/upload das documentações relacionadas acima e finalizar o formulário.

6.2. No ato da inscrição o(a) estudante deverá informar os dados bancários de sua titularidade (em seu nome), podendo ser nas modalidades corrente, poupança ou digital.

6.3. As informações a serem prestadas na declaração de composição familiar e de renda (ANEXO I) referem-se ao(à) estudante e a todas as pessoas que constituem seu grupo familiar (pais e/ou responsáveis financeiros, bem como todas as pessoas que contribuem e/ou são dependentes da renda familiar, mesmo que morem em outra localidade).

6.3.1. A declaração de composição familiar e de renda (ANEXO I) deverá ser **assinada** pelo(a) estudante e seu(sua) responsável (caso seja menor de idade).

6.3.2. É necessário que na declaração de composição familiar e de renda (ANEXO I) seja informada a renda familiar. Mesmo que nenhum membro exerça atividade remunerada, faz-se necessária a informação de como a família se mantém.

6.4. A(s) declaração(ões) disponibilizada(s) no(s) anexo(s) deste edital deverão ser preenchidas e devidamente assinadas, para posterior digitalização e envio (*upload*) no próprio questionário socioeconômico *online*.

6.5. O IFMT - *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos(as) usuários(as).

**Parágrafo único:** As documentações e as informações prestadas pelo(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal, no caso de menor de idade, serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma correta e legível, conforme especificações deste edital e/ou fornecer informações inverídicas.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada através de avaliação socioeconômica realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

7.1.1. Entende-se por avaliação socioeconômica o dispositivo técnico de estudo realizado sobre as condições sociais, de renda, e outras situações e/ou condições da vida do(a) estudante e de seu grupo familiar, e que caracterizem a condição de vulnerabilidade, para fins de recebimento de auxílios da Assistência Estudantil, conforme ANEXO III deste edital: Quadro de indicadores/variáveis/pontuação para identificação do perfil do(a) estudante por nível socioeconômico.

7.1.2. Para efeito de cálculo de renda familiar *per capita*, consideram-se membros da família pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco: mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avó/avô, ou outros que façam parte do grupo familiar e que usufruam da mesma renda. Ressalta-se aqui as pessoas que não vivem no mesmo espaço físico, mas compartilham/dependem da renda daquela unidade familiar.

7.2. A avaliação socioeconômica será realizada levando em consideração os seguintes **indicadores/variáveis**:

7.2.1. Prioritariamente, renda bruta *per capita* não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo (somatório de todos os rendimentos brutos das pessoas físicas que compõem o grupo familiar, de eventuais pessoas jurídicas, por exemplo, empresa ou pequenos negócios, e renda de capital e/ou bens móveis e imóveis, declarados ou não à Receita Federal, seja em nome do solicitante, de familiares e/ou responsáveis financeiros, dividida pelo número de membros do grupo familiar).

7.2.1.1. Renda *per capita* familiar: é o resultado da soma de toda a remuneração bruta da família, dividida pelo número de integrantes do grupo familiar.

7.2.2. Composição familiar: família nuclear (composta pela figura de um casal de adultos com ou sem filhos), família ampliada (aquela que se estende para além da figura de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos ou por pessoas que convivem ou mantêm vínculos de afinidade e afetividade), família monoparental (quando apenas uma das figuras de pais arca com a responsabilidade de criar o(s) filho(s)), família unipessoal (composta por apenas um membro) ou família anaparental (inexistência da figura dos pais).

7.2.3. Participação em programas sociais / recebimento de benefícios sociais (Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada).

7.2.4. Declaração de cor/etnia do(a) estudante.

7.2.5. Aspectos que definem as condições de moradia do(a) estudante (residência própria, cedida, alugada, financiada, ocupação, assentamento, etc.).

7.2.6. Para estudantes inscritos(as) na modalidade de Auxílio Moradia, serão priorizados aqueles(as) oriundos(as) de um raio de distância acima de 30 km do *Campus* e que passaram a residir na região sede da instituição em razão do ingresso no IFMT.

7.2.7. Para estudantes inscritos(as) no programa de Auxílio Transporte, serão considerados(as) na seleção apenas os(as) estudantes que residem em outros municípios ou localidades que não sejam em Cuiabá-MT e que possuem despesa mensal com transporte. Terão prioridade aqueles estudantes que residem em zona rural, em outros municípios ou outras localidades de um raio de distância acima de 30 km do *Campus*.

7.2.8. Situações Agravantes de Vulnerabilidade identificadas no grupo familiar, podendo ser consideradas como baixas (uma variável), médias (duas variáveis diferentes), altas (três variáveis diferentes) ou altíssimas (quatro ou mais variáveis diferentes), constatadas a partir dos seguintes indicadores:

7.2.8.1. Existência de criança no grupo familiar menor de 5 (cinco) anos;

7.2.8.2. Existência de pessoa gestante no grupo familiar;

7.2.8.3. Pessoas idosas (a partir de 60 anos de idade) no grupo familiar;

7.2.8.4. Pessoas do grupo familiar diagnosticadas com doença crônica ou degenerativa (Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014);

7.2.8.5. Pessoas do grupo familiar com deficiência;

7.2.8.6. Pessoas do grupo familiar em sofrimento psíquico ou transtorno mental;

7.2.8.7. Pessoas do grupo familiar com dependência de substância psicoativa com prejuízos pessoais e sociais.

7.2.8.8. Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, de gênero, geracional, racial e de saúde de

pessoas que compõe o grupo familiar.

7.3. Havendo necessidade, o(a) profissional assistente social do *Campus* poderá realizar entrevista, visita domiciliar e/ou solicitar documentação complementar.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) estudantes será gerada a partir da avaliação socioeconômica considerando os critérios e requisitos estabelecidos no "item 6" deste edital, sendo pontuados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil conforme o ANEXO III e classificados por ordem decrescente.

8.2. Serão desclassificados(as) e excluídos(as) neste processo seletivo, na fase inicial ou a qualquer tempo, o(a) estudante que:

8.2.1. Não preencher e finalizar o questionário socioeconômico *online*.

8.2.2. Não apresentar e enviar por meio do upload no próprio questionário socioeconômico *online* os documentos exigidos no "item 5.4" deste edital.

8.2.3. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Renda per capita familiar.

II. Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência.

III. Candidatos(as) que ingressaram pelas cotas destinadas aos(às) estudantes oriundos de escola pública.

IV. Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos(as) estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do(a) requerente.

**Parágrafo único:** Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital - CAE	25/07/2023
Período de impugnação do Edital	25/07/2023
Período de Inscrição	26/07 a 13/08/2023
Período de análise socioeconômica	14/08 a 25/08/2023
Publicação do resultado Preliminar	28/08/2023
Período de Recurso	28 e 29/08/2023
Resultado do Recurso / Publicação e Homologação do Resultado Final	01/09/2023

## 11. DO RESULTADO

11.1. A divulgação dos resultados do processo de seleção dos auxílios obedecerá a data estabelecida no "item 10: Cronograma" e serão divulgados no site do IFMT: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/>, com as seguintes situações:

**a) Deferido:** Estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil na avaliação socioeconômica e contemplado(a) dentro do número de auxílios previstos neste edital.

**b) Classificado:** Estudante em situação vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil na avaliação socioeconômica, aguardando liberação de recursos (em cadastro reserva).

**c) Indeferido:** Estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto à documentação, prazo e impedimentos ou que não atende a algum critério de participação nas modalidades de auxílios estudantis.

**Parágrafo único:** No caso de surgimento de vaga remanescente, o(a) estudante classificado(a) receberá a partir da liberação do auxílio, não fazendo jus a pagamentos retroativos.

## 12. DO RECURSO

12.1. Após a divulgação do RESULTADO PARCIAL, o(a) estudante terá, impreterivelmente, **2 dias úteis** para encaminhar recurso, conforme data estabelecida no "item 10: Cronograma".

12.2. A solicitação de recurso será realizada através de formulário de requerimento, disponível no ANEXO IV deste edital e deverá ser encaminhado por e-mail

para [inscricao.cae.cba@ifmt.edu.br](mailto:inscricao.cae.cba@ifmt.edu.br) com o assunto "Recurso ao Edital de Assistência Estudantil 2023".

**12.3.** Não será aceito recurso para entrega de documentação complementar.

**12.4.** Não ocorrendo à entrega de toda documentação obrigatória exigida no prazo estabelecido, bem como inconsistência entre dados informados e documentos apresentados, o(a) estudante será excluído(a) do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

**12.5.** Ao indeferimento por motivo de descumprimento às regras do edital não caberá recurso.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES CONTEMPLADOS(AS)**

**13.1.** Fica estabelecida como contrapartida a obrigatoriedade de o(a) estudante beneficiário(a) possuir frequência escolar mínima em 75% das aulas.

**13.2.** No período de vigência do Edital poderão ser efetuadas pela equipe multidisciplinar do *Campus*, entrevistas e/ou visitas domiciliares para acompanhamento do(a) estudante beneficiado(a).

**13.3.** O(A) estudante deverá comunicar por escrito imediatamente à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil qualquer mudança ocorrida na situação socioeconômica de seu grupo familiar ou informação que altere o atendimento a algum critério estabelecido neste edital.

**13.4.** O(A) estudante que solicitar o Auxílio Moradia terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o deferimento, para a apresentação da cópia do contrato de locação do imóvel ou a declaração do locatário (ANEXO II). Este documento é requisito para manutenção do Auxílio Moradia. A não apresentação do contrato ou declaração de aluguel no prazo estabelecido implica no cancelamento do referido auxílio.

**13.5.** O(A) estudante contemplado(a) com o Auxílio Alimentação/Refeição deverá realizar as refeições no Restaurante Estudantil do *Campus* com uma frequência regular. A assiduidade será avaliada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, podendo ocorrer o desligamento caso seja identificado que o(a) estudante contemplado(a) não esteja usufruindo do respectivo auxílio.

**13.6.** O(A) estudante contemplado(a) com o Auxílio Moradia deverá enviar a Coordenação de Assistência Estudantil o comprovante mensal de pagamento do aluguel, através de preenchimento de formulário *online* de prestação de contas.

**13.7.** O(A) estudante contemplado(a) com o Auxílio Transporte deverá enviar a Coordenação de Assistência Estudantil os comprovantes mensais de gastos com o deslocamento até o *Campus*, através de preenchimento de formulário *online* de prestação de contas.

**13.8.** O(A) estudante terá o(s) auxílio(s) cancelado(s) em caso de:

- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Solicitar transferência externa;
- c) Solicitar desistência do auxílio por vontade expressa formalmente pelo(a) estudante ou pelo(a) seu(sua) representante legal, em caso de menor de idade;
- d) Houver mudança da situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio que altere o atendimento a algum critério estabelecido neste edital;
- e) Não apresentar frequência escolar de no mínimo 75% no decorrer do ano letivo;
- f) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo.

**13.9.** O(a) estudante deverá ter conhecimento dos critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes às modalidades de auxílios estudantis e às regras e normas que atualmente regem a Política de Assistência Estudantil do IFMT, bem como as normativas que venham a ser regulamentadas.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/>

**14.2.** Os membros da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil poderão promover, a qualquer tempo, caso considere necessário, a solicitação de informações complementares ou a revisão do estudo socioeconômico do(a) estudante.

**14.3.** A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil poderá alterar as datas pré-fixadas neste edital mediante publicação e divulgação.

**14.4.** O pagamento dos auxílios seguem trâmites operacionais externos e internos ao IFMT, podendo sofrer alterações em situações de força maior, inclusive aquelas ocorridas quando da mudança do exercício financeiro ou de atrasos no repasse de recursos orçamentários do PNAES.

**14.5.** O Resultado Final será homologado pela Direção Geral do IFMT - *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

**14.6.** Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos conjuntamente pela Direção Geral do *Campus*, pela Diretoria de Ensino e pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

**ANEXO I**  
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARO que a composição da minha família e da renda de meu grupo familiar é formada de acordo com o quadro abaixo:

**Obs.:** Na 1ª linha coloque os seus dados e nas demais linhas a seguir os dados das pessoas que compõe a sua família (pais e/ou responsáveis financeiros, bem como todas as pessoas que contribuem e/ou são dependentes da renda familiar, mesmo que morem em outra localidade). É necessário que neste quadro seja informada a renda familiar. **Mesmo que nenhum membro exerça atividade remunerada, faz-se necessária a informação de como a família se mantém.**

Nome completo do(a) estudante e/ou familiar	Idade	Parentesco	Profissão / Atividade	Rendimento Bruto Mensal
1.				R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
Caso tenham outros rendimentos (especificar):				R\$
<b>Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa)</b>				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar (somatório de todas as rendas do grupo familiar)				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita (C = A ÷ B)				R\$

- Preenchimento obrigatório a todos(as) estudantes:

( ) **DECLARO** estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações ora prestadas, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na devolução do dinheiro à União.

- Preenchimento apenas para os(as) estudantes que irão pleitear o **Auxílio Moradia**:

( ) **DECLARO** que possuo despesas com aluguel ou passarei a pagar aluguel de imóvel.

( ) **DECLARO** que sou oriundo de outra região da sede do *Campus* e me mudei em razão do ingresso no IFMT.

- Preenchimento apenas para os(as) estudantes que irão pleitear o **Auxílio Transporte**:

( ) **DECLARO** que não resido no município de Cuiabá-MT.

Cuiabá - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

**ANEXO II**  
DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) (Proprietário do imóvel) \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_,  
Estado Civil \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, C.E.P. \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

O imóvel, quarto ou vaga de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. O PRAZO da locação do imóvel, quarto ou vaga mencionado acima terá validade de \_\_\_\_\_ meses, iniciando no dia \_\_\_\_\_, do mês de \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_ e terminando no dia \_\_\_\_\_, do mês \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel, quarto ou vaga somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO pagará o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por mês, a ser efetuado diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na devolução do dinheiro à União.

Cuiabá - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Proprietário do imóvel

Assinatura do(a) estudante

### ANEXO III

#### QUADRO DE INDICADORES/VARIÁVEIS/PONTUAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO(A) ESTUDANTE POR NÍVEL SOCIOECONÔMICO

(Preenchimento exclusivo da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil)

Estudante: \_\_\_\_\_

Curso/série e turma: \_\_\_\_\_

Critério/Indicador	Variáveis/Pontuação		Pontuação Máxima	Pontuação levantada
1. Renda bruta familiar per capita (por pessoa)	Recebe até meio salário mínimo (R\$ 660,00)	6	6	
	Recebe até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	4		
	Recebe de 1 (um) a 1,5 (um e meio) salário mínimo (R\$ 1.320,01 a R\$ 1.980,00)	2		
	Recebe acima de 1,5 (um e meio) salário mínimo	0		
2. Composição familiar	Família Anaparental (não é constituída pela figura dos pais)	4	4	
	Família Unipessoal (composta por apenas um membro)	3		
	Família Monoparental (quando apenas uma das figuras de pais arca com a responsabilidade de criar o(s) filho(s))	2		
	Família Ampliada (aquela que se estende para além da figura de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos ou por pessoas que convivem ou mantêm vínculos de afinidade e afetividade)	1		
	Família Nuclear (composta pela figura de um casal de adultos com ou sem filhos)	0		
3. Declaração de cor/etnia do(a) estudante	Preto/Pardo/Indígena/Quilombola	2	2	
	Branco/Amarelo	0		
4. O(A) estudante é PCD ou possui alguma necessidade específica?	Sim	2	2	
	Não	0		
5. Recebimento de benefício social (Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada)	Sim	2	2	
	Não	0		
	Acolhido institucionalmente	6		
	Ocupação Urbana/Rural; Aldeias; Quilombos; Assentamento	4		



6. Situação de moradia do(a) estudante	Residência Alugada	2	6	
	Residência Financiada	1		
	Residência Quitada ou Cedida	0		
7. Situação Agravante de Vulnerabilidade	Altíssima	4	4	
	Alta	3		
	Média	2		
	Baixa	1		
Total de pontos:				

**ANEXO VI**  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT - *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Através deste instrumento interponho recurso ao processo seletivo de auxílios estudantis 2023 referente a:

( ) Classificação;

( ) Outros.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cuiabá - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 25/07/2023 11:51:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555287

Código de Autenticação: c737f5fcda



Edital Nº 31/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 270/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 6/2023 - CBA-GEMED/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Examinadora da etapa de análise documental do processo seletivo, de vaga remanescente, a que se refere o [Edital Nº 29/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), para seleção de Professor Bolsista para atuar no Projeto de Ensino "Aprender Juntos para o ENEM", deste IFMT, Campus Cuiabá – Coronel Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lina Márcia de Carvalho da Silva Pinto Piovezan	272463	Presidente
Denise Stopa de Castro	2452606	Membro
Edna Cristina Vitor França	2651490	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 25/07/2023 11:51:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553562  
Código de Autenticação: 729cd7192c



PORTARIA 270/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 21/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROIC/CBA

**RESULTADO PRELIMINAR**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 21/2023, conforme segue:

Titulo do projeto	Servidores	Alunos	Situação
Uso de sensor multiespectral via drone para inspeções urbanas	José Manoel Espiridao Vaz Curvo, Ângela Fatima da Rocha, Noelto da Cruz Teixeira, Ernany Paranaagua da Silva	Alex da Silva Agra, Yann Gabriel de Lima Antonio Maciel, Rodrigo Arruda Corrêa, Ludiene Gonçalves dos Santos, Matheus Elias Marques Fontes, João Vítor Pinheiro Borges, Vítor Costa, Isabelly dos Santos Pereira, Evelyn Carli de Arruda Campos	Aprovado
CARACTERIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DO TURISMO NA COMUNIDADE RIBEIRINHA DE SÃO GONÇALO BEIRA RIO, EM CUIABÁ/MT, COM BASE NO CICLO DE VIDA DOS DESTINOS TURÍSTICOS	Daniel Fernando Queiroz Martins	Jamilly Mendonça dos Santos	Aprovado
Arte e Educação Matemática: releituras da obra aberta de Abdias do Nascimento	Jefferson Bento de Moura	Kauã Farias Papa	Aprovado
Drone: uma abordagem em patologias em telhados e fachadas	Noelto da Cruz Teixeira, Ernany Paranaagua da Silva, José Manoel Espiridao Vaz Curvo, Ângela Fatima da Rocha	Joilson Alves Pereira, Wigor Erandes de Castro Mendes, Vítor Costa Matheus Elias Marques Fontes, Yann Gabriel de Lima Antonio Maciel, Evelyn Carli de Arruda Campos, Ludiene Gonçalves dos Santos, Rodrigo Arruda Corrêa, João Vítor Pinheiro Borges, Isabelly dos Santos Pereira	Aprovado
Turismo e desenvolvimento local: análise da divulgação de atrativos turísticos da Região Geográfica Imediata de Cuiabá na internet e nos sites de prefeituras	Wesley Alves Siqueira	Kamilly Souza de Arruda	Aprovado
"Análise de conforto térmico em escolas públicas na cidade de Cuiabá/MT".	Mauro Sergio de França	Marcos Sérgio de França	Aprovado
ASFALTAMENTO DAS RODOVIAS MT 494 E 241: CENÁRIOS DE DESMATAMENTO E MUDANÇAS DE USO DA TERRA NAS REGIÕES DOS RIOS CUIABAZINHO E MANSO.	Verbena Florencia de Sousa, Ruan Carlos Ramos da Silva, Roberto Nunes Vianconi Souto	Clara Martins Amorim de Arruda, Jamila Amaral da Silva, Karoliny Duarte Campos, Maria Eduarda de Almeida Pereira, Ana Caroliny Campos Moraes, Daniel Henrick Nunes Araujo, Fabiane Oliveira Teles da Silva, Ingridy Kemilly Nunes de Almeida	Aprovado
Desenvolvimento de um reator microcontrolador de baixo custo e escalonável para a oleificação de material plástico (BioGasolina)	Rodrigo Santos Junges	Luiz Fernando Nogueira Torezan	Aprovado
Estudo de Modelagem Computacional de Usinas Fotovoltaicas para Sistemas de Proteção de Sobrecorrente com Protótipo de Relé de Baixo Custo em Eletrônica Embarcada	André Luiz Amorim da Fonseca	Stefany Souza Sirio, Lucas Maroto Grigorio Alves, Wallatan França Pinho de Souza	Aprovado

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 25/07/2023 15:22:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555876

Código de Autenticação: 77e1db6913





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 271/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 87/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alteração na [PORTARIA 308/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#) que designa os servidores para compor a Comissão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Gestão de Eventos (SIGE), deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

**a) Incluir o Servidor abaixo relacionado:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	CBA-DINFRA

**b) A comissão passa a ter a seguinte composição:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Aldo Ricci Figueiredo Filho	1578847	CBA-DABC
Douglas Edipo Schumacher	1860008	CBA-DABC
Edur Marques França	272323	CBA-DABC
Fernando Henrique Scheffer de Paula	2088156	CBA-DABC
Graziano Farias de Souza	2268822	CBA-DABC
Marta Luiza Santos	2233364	CBA-DABC
Anna Carla Acosta Santos	2597947	CBA-DAP
Irismaria Pereira de Souza	2418631	CBA-DAP
Kamila Almeida Oliveira	2268814	CBA-DAP
Ana Claudia Pinto	2401463	CBA-DCOM
Andre Luis Meira Marques	1577232	CBA-DCOM
Juliana Fonseca Antunes	1458878	CBA-DCOM
Pedro Clarindo da Silva Neto	2579922	CBA-DCOM
Edna Cristina Vitor França	2651490	CBA-DE
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043	CBA-DE
Geraldo da Guia de Alvarenga	2393745	CBA-DE
Jadson Abílio dos Santos Reis	2392719	CBA-DE
Júlio Corrêa de Resende Dias Duarte	1941624	CBA-DE
Luiz Felipe França Rostirolla	2084898	CBA-DE
Glauber Botelho da Cruz	1579744	CBA-DEEA
Roney Silva Pinhorati	3012112	CBA-DEEA
Tony Inácio da Silva	1545709	CBA-DEEA
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281	CBA-DGH
Igor César Pereira da Silva	1961259	CBA-DGH

Kleberton Figueiredo Soares Teixeira Thais Helena Correa Bilibio Perin	1659778 1669264	CBA-DGH CBA-DGH
Mirian Angelica da Silva	1754783	CBA-DIEX
Vânia Regina de Souza	1444603	CBA-DIEX
Douglas Neves da Silva	1498423	CBA-DINFRA
Elisângela Carla França	3621992	CBA-DINFRA
Silvana Fava Marchezini	1668776	CBA-DINFRA
Andreia Maria de Sousa da Silva	2779523	CBA-DPPG
José Vinicius da Costa Filho	2577867	CBA-DPPG
Marcelo Franco Leão	2269266	CBA-DPPG
Nádia Cuiabano Kunze	1088516	CBA-DPPG
Raquel Maria Mallezan Ribeiro	1801139	CBA-DPPG
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	CBA-DINFRA
Rheanni Fátima Sempio de Souza Rocha	1668848	CBA-DPPG
Sherman Walter Soares da Silva	2011715	CBA-DPPG
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	CBA-DPPG
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	1453217	CBA-DPPG
Valtemir Emerencio do Nascimento	1548994	CBA-DPPG

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se;

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 25/07/2023 15:23:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555473

Código de Autenticação: c9fdf70d26





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 272/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO No 12/2023 - RTR-ESFOR/RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Representação
Joice Justino Viana	49411	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Venicius Correa do Prado	2996799	Comissão Interna de Supervisão - CIS
Kleber Goncalves Bignarde	2419594	Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 25/07/2023 16:21:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555996  
Código de Autenticação: b3c3a2489a



PORTARIA 272/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de julho de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 29/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO "APRENDER JUNTOS PARA O ENEM"

**RESULTADO PRELIMINAR**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 29/2023, conforme segue:

Servidora	Área/Disciplina	Situação
Maria Helena Moreira Dias Serra	Língua Portuguesa e Redação	Aprovada

Cuiabá - MT, 26 de julho de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 26/07/2023 10:44:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556460  
Código de Autenticação: 99de1832b5





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 31/2023 - CBA-GAB**

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA 2023/2

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o item 5.3.1 do Edital 31/2023, conforme segue:

**Onde se lê:**

5.3.1. O(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico online disponibilizado no link <https://forms.gle/Lq8vbwG3JrQqV1WB6>.

**Leia-se:**

5.3.1. O(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico online disponibilizado no link <https://forms.gle/BKqDHmf2EJLZPDaZ8>

**Art. 2º** - Os(as) estudantes que já estão sendo atendidos(as) com os auxílios estudantis (aprovados nos Editais nº 01 e 02/2023, no início do ano letivo), não devem se inscrever neste processo seletivo, visto que já estão sendo atendidos(as) até o final deste ano letivo.

**Art 3º** - Este edital é voltado **prioritariamente aos(às) estudantes que ingressaram neste segundo semestre letivo de 2023** e os auxílios remanescentes serão destinados aos(às) demais estudantes inscritos que ainda não foram contemplados nos respectivos auxílios disponibilizados neste processo seletivo.

Cuiabá, 26 de julho de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 26/07/2023 14:05:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556755

Código de Autenticação: 591cdb3e65





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 275/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 19/2023 - CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado do Curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio no ano de 2023, deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Cléia Neves - Presidente	1222267	Docente
Amarília Mathilde da Silva	2452855	Docente
Ana Lucia Pinheiro de Bejarano	1282300	Docente
Arthur Felipe Sousa de Farias	3777458	Docente
Bruna Passanezi Budoia	3299340	Docente
Claudia Marcele de Campos	3578200	Docente
Danilo Luiz Flumignan	1811414	Docente
Edivania Vieira da Silva	1015897	Docente
Erica Bussiki Figueiredo	2113826	Docente
Erica Lopes Rascher Costa Marques	1655024	Docente
Fernanda Ferreira da Silva Santos	3299912	Docente
Gildene Soares Carvalho	3292386	Docente
Gilson Francisco de Lima	272506	Docente
Herica Clair Garcez Nabuco	1860911	Docente
Jaqueline da Silva Pereira	2048313	Docente
Jaqueline da Silva Trassi	3337097	Docente
Juliano Batista dos Santos	1754015	Docente
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Docente
Leandro Henrique Ferreira	1889534	Docente
Leonam Lauro Nunes da Silva	1669271	Docente
Leonardo Rodrigues dos Santos	1306062	Docente
Lina Marcia de Carvalho da Silva Pinto Piovezan	272463	Docente
Luis Otavio Ramos Torres	3129742	Docente
Luiz Pablo Matheus de Oliveira	3288894	Docente
Luiz Renato de Souza Pinto	1459056	Docente
Mariana de Oliveira Neves	3254182	Docente
Markelly Fonseca de Araujo	3298445	Docente
Monica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Docente
Priscila Gomes de Castro	2155902	Docente
Silbene Rosa Paoliello	3286810	Docente
Sonia Biaggi Alves de Alencar	1577855	Docente

Sueli de Fatima Xavier Ribeiro	3285679	Docente
Vicente Pedroso da Silva Filho	272333	Docente
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281	Técnico
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Técnico
Nadia Louise Dias de Sousa Freitas	6272475	Técnico
Thais Helena Correa Bilibio Perin	1669264	Técnico
Ana Luiza Raber da Silva	2023175310033	Discente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 26/07/2023 16:31:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556770

Código de Autenticação: 703430651e



PORTARIA 275/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 276/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO No 24/2023 - CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado do Curso Técnico em Secretariado Integrado ao Ensino Médio no ano de 2023, deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Marli Terezinha Walker - Presidente	1901689	Docente
Amarilia Mathilde da Silva	2452855	Docente
Ana Lucia Pinheiro de Bejarano	1282300	Docente
Arthur Felipe Sousa de Farias	3777458	Docente
Bruna Passanezi Budoia	3299340	Docente
Claudia Marcele de Campos	3578200	Docente
Cléia Neves	1222267	Docente
Danilo Luiz Flumignan	1811414	Docente
Edivania Vieira da Silva	1015897	Docente
Erica Bussiki Figueiredo	2113826	Docente
Erica Lopes Rascher Costa Marques	1655024	Docente
Fernanda Ferreira da Silva Santos	3299912	Docente
Gildene Soares Carvalho	3292386	Docente
Gilson Francisco de Lima	272506	Docente
Herica Clair Garcez Nabuco	1860911	Docente
Jaqueline da Silva Pereira	2048313	Docente
Jaqueline da Silva Trassi	3337097	Docente
Juliano Batista dos Santos	1754015	Docente
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Docente
Leandro Henrique Ferreira	1889534	Docente
Leonam Lauro Nunes da Silva	1669271	Docente
Leonardo Rodrigues dos Santos	1306062	Docente
Lina Marcia de Carvalho da Silva Pinto Piovezan	272463	Docente
Luis Otavio Ramos Torres	3129742	Docente
Luiz Pablo Matheus de Oliveira	3288894	Docente
Luiz Renato de Souza Pinto	1459056	Docente
Mariana de Oliveira Neves	3254182	Docente
Markelly Fonseca de Araujo	3298445	Docente
Monica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Docente
Priscila Gomes de Castro	2155902	Docente
Silbene Rosa Paoliello	3286810	Docente

Sonia Biaggi Alves de Alencar	1577855	Docente
Sueli de Fatima Xavier Ribeiro	3285679	Docente
Vicente Pedroso da Silva Filho	272333	Docente
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281	Técnico
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Técnico
Nadia Louise Dias de Sousa Freitas	6272475	Técnico
Thais Helena Correa Bilibio Perin	1669264	Técnico
Maria Clara Mota Bezerra	2021176310332	Discente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 26/07/2023 16:31:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556796

Código de Autenticação: 210cc34935



PORTARIA 276/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 29/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DE ENSINO "APRENDER JUNTOS PARA O ENEM"

**RESULTADO FINAL**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado final do Edital Nº 29/2023, conforme segue:

Servidora	Área/Disciplina	Situação
Maria Helena Moreira Dias Serra	Língua Portuguesa e Redação	Aprovada

Cuiabá - MT, 27 de julho de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 27/07/2023 09:40:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557243

Código de Autenticação: bd85d32126







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 277/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 43/2023 - CBA-NEAD/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado do Curso Licenciatura em Pedagogia 2023, deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra - Presidente	1786632	Docente
Aparecido Borges da Silva	3305442	Docente
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Docente
Matheus de Mesquita e Pontes	1756056	Docente
Michelle Mittelstedt Devides	1161787	Docente
Roberta Pasqualli	1759300	Docente
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Docente
Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	1784191	Docente
Thallia Arrais Cicero de Sa	1669268	Técnico
Eliane Germano dos Santos	202310140350053	Discente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 27/07/2023 13:44:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557437

Código de Autenticação: 0d40e25a68



PORTARIA 277/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 278/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 44/2023 - CBA-NEAD/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Licenciatura em Pedagogia 2023, deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Ronaldo Eustáquio Feitoza Senra - Presidente	1786632	Docente
Aparecido Borges da Silva	3305442	Docente
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Docente
Matheus de Mesquita e Pontes	1756056	Docente
Michelle Mittelstedt Devides	1161787	Docente
Roberta Pasqualli	1759300	Docente
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Docente
Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	1784191	Docente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 27/07/2023 13:45:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557462

Código de Autenticação: 6fd8416f89



PORTARIA 278/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**EDITAL Nº 21/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROIC/CBA - "Projeto IF Agenda 2023 - O campus Cuiabá na Comunidade"

**RESULTADO FINAL**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar o resultado final do Edital Nº 21/2023, conforme segue:

Titulo do projeto	Coordenador(a)	Situação
Uso de sensor multiespectral via drone para inspeções urbanas	Ângela Fatima da Rocha	Aprovado
CARACTERIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DO TURISMO NA COMUNIDADE RIBEIRINHA DE SÃO GONÇALO BEIRA RIO, EM CUIABÁ-MT, COM BASE NO CICLO DE VIDA DOS DESTINOS TURÍSTICOS	Daniel Fernando Queiroz Martins	Aprovado
Arte e Educação Matemática: releituras da obra aberta de Abdias do Nascimento	Jefferson Bento de Moura	Aprovado
Drone: uma abordagem em patologias em telhados e fachadas	Ermany Paranagua da Silva	Aprovado
Turismo e desenvolvimento local: análise da divulgação de atrativos turísticos da Região Geográfica Imediata de Cuiabá na internet e nos sites de prefeituras	Wesley Alves Siqueira	Aprovado
"Análise de conforto térmico em escolas públicas na cidade de Cuiabá/MT".	Mauro Sergio de França	Aprovado
ASFALTAMENTO DAS RODOVIAS MT 494 E 241: CENÁRIOS DE DESMATAMENTO E MUDANÇAS DE USO DA TERRA NAS REGIÕES DOS RIOS CUIABAZINHO E MANSO.	Roberto Nunes Vianconi Souto	Aprovado
Desenvolvimento de um reator microcontrolador de baixo custo e escalonável para a oleificação de material plástico (BioGasolina)	Rodrigo Santos Junges	Aprovado
Estudo de Modelagem Computacional de Usinas Fotovoltaicas para Sistemas de Proteção de Sobrecorrente com Protótipo de Relé de Baixo Custo em Eletrônica Embarcada	André Luiz Amorim da Fonseca	Aprovado

Cuiabá - MT, 27 de julho de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 27/07/2023 13:47:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557468

Código de Autenticação: 4518841587





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 32/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

## **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROIC/CBA**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 331, de 15.02.2023, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG, TORNA PÚBLICO o processo de seleção **vagas remanescentes** do Edital 21/2023 - CBA "Projeto IF Agenda 2030 – O campus Cuiabá na comunidade" de apoio à Projetos de Pesquisa Aplicada e Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital de vaga remanescente visa atender ao preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

**1.2.** Os incentivos dispostos neste Edital de vaga remanescente estão em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 - PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 - Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP nº 13/2019 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023, Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE).

**1.3.** Este edital de vaga remanescente se insere no contexto do "Projeto IF Agenda 2030 – O campus Cuiabá na comunidade". Projeto de gestão que surge no arcabouço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, formulados na Agenda 2030 da ONU, no ano de 2015. A Agenda das Nações Unidas, que faz um chamamento para entidades e pessoas participarem conjuntamente de seu projeto, tem como pressuposto a melhoria da qualidade de vida da população mundial concomitante à criação de um modo de vida que não resulte em consequências negativas para as gerações futuras. Posto o apelo das Nações Unidas, o Projeto IF Agenda 2030 pretende estimular no campus - por meio do tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, além de práticas de gestão - a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada à práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

### **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente Edital tem por objetivos:

I. Estimular o desenvolvimento da Pesquisa Científica Aplicada do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da integração de servidores e discentes dos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e da Graduação, por meio de Projetos de Iniciação Científica.

II. Contribuir para a popularização da pesquisa entre os servidores e discentes do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

III. Estabelecer a pesquisa como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

IV. Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado por meio de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

V. Despertar nos discentes a vocação científica inovadora e o envolvimento com métodos e técnicas de pesquisa, estimulando-os ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

VI. Auxiliar na formação do(a) discente cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa e transformadora na sua comunidade.

VII. Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados no IFMT.

VIII. Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa do IFMT.

IX. Contribuir com as atividades integradas da Pesquisa apresentadas no Plano de Gestão do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva de 2021/2025.

### **3. DAS MODALIDADES DE APOIO E VALORES DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**3.1.** Cada projeto aprovado terá o apoio de:

I. Taxa de Bancada no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para despesas de custeio.

II. Bolsa de Iniciação Científica IFMT-PROIC-CBA no valor de R\$ 500,00, pagas mensalmente para 01 (um) estudante do Ensino Técnico Integrado ao Médio, ou do Ensino Médio Subsequente ou da Graduação por até **11 (onze) meses**.

**3.2.** O pagamento da bolsa mensal para os discentes bolsistas só poderá ser efetivado:

**3.2.1.** A partir do mês subsequente ao mês da atividade desenvolvida no projeto, mediante o preenchimento no SUAP - módulo Pesquisa das atividades mensais executadas, conforme cronograma e atividades mensais descritas nas metas junto aos objetivos específicos no SUAP previstas no projeto, e deverá ser anexado no sistema o relatório mensal das atividades realizadas, assinado conjuntamente coordenador do projeto e bolsista (somente um por bolsista e no último dia do mês).

**3.2.2.** O prazo limite para o preenchimento no SUAP - Módulo Pesquisa das atividades executadas, bem como a disponibilização do relatório mensal de cada bolsista (arquivo na atividade executada na meta) no sistema, será até o 2º (segundo) dia do mês subsequente ao mês da atividade.

**3.2.3.** O envio da documentação, informada no item anterior (3.2.2), fora do prazo estabelecido acarretará em atraso de um ou até dois meses no pagamento da bolsa do(a) discente.

**3.2.4.** Caberá a Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, após o prazo limite do item 3.2.2, a validação no SUAP - Módulo Pesquisa das etapas informadas pelo Coordenador do Projeto.

**3.2.5.** Após a validação das atividades mensais, a Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva fará a formalização do processo, solicitando o pagamento das bolsas junto ao Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

**3.2.6.** O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente de acordo com as normas do IFMT.

### **4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS**

**4.1.** Serão aprovados um total de 05 projetos.

**4.2.** Os projetos serão selecionados entre os classificados de maior pontuação.

**4.3.** Caso alguma área não tenha aprovação do número de projetos descritos no item 4.1, serão contemplados os projetos classificados que obtiverem maior pontuação geral, independente da área/lotação do coordenador(a) proponente.

**4.4.** Havendo disponibilidade orçamentária o número de projetos selecionados poderá ser acrescido de forma igual para cada Área, ou para o de maior pontuação em classificação geral.



4.5. Em caso de empate, serão considerados para o(a) coordenador(a) do projeto os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Maior tempo de serviço no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
- II. Maior idade.
- III. Maior titulação.

## 5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO SUAP - MÓDULO PESQUISA

5.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br/>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos” e selecionar o Edital correspondente. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, verifique se esta foi devidamente encaminhada e se encontra com o status “enviado”.

5.1.1. O proponente deve descrever claramente junto a Introdução do projeto se, em sua equipe, há a participação de Técnicos Administrativos em Educação - TAEs, e/ou Discentes Voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, indicando ainda as suas respectivas quantidades (sem mencionar nomes, pois a avaliação é as cegas), **a fim de que o avaliador possa pontuar conforme o Quadro 2.**

5.2. O servidor coordenador do projeto de pesquisa constitui-se em proponente da submissão.

5.3. Cada pesquisador poderá submeter 01 (um) projeto a este Edital; caso não tiver projeto aprovado no **Edital 21/2023 - CBA.**

5.4. O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado à sua área de atuação no IFMT-Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

5.5. Inserir o Termo de Anuência assinado pela chefia imediata do pesquisador coordenador (orientações no final deste edital)

5.6. Para cada projeto, a equipe Voluntária poderá:

- I. Ser composta por pelo menos 01 (um) pesquisador voluntário servidor técnico administrativo com lotação em qualquer departamento de área, caso não seja o proponente, e seguir o item 5.1.1.
- II. Ser indicado 01 (um) pesquisador servidor voluntário (com anuência da chefia imediata - se docente, sem limite mínimo de carga horária), ou 01 (um) pesquisador externo.
- III. Ser indicado até 10 (dez) discentes voluntários (até 8 discentes será pontuado conforme Quadro 2, caso atender o item 5.1.1).

5.6.1. As indicações dos pesquisadores, e discentes voluntários - exceto se for o caso dos itens I, III e 5.1.1 - poderão ser realizadas no ato da submissão do projeto (juntamente com os termos de compromisso), a do bolsista poderá ser após o resultado final, no sistema SUAP – Módulo Pesquisa.

5.7. Um pesquisador poderá submeter projetos como coordenador - caso não tiver projeto aprovado no **Edital 21/2023 - CBA**, e participar como voluntário em mais 01 (um) projeto conforme anuência da chefia imediata.

5.8. É vedada a participação de servidores lotados na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do campus como coordenador(a) proponentes de projetos.

5.9. Os projetos deverão ser enviados pelo coordenador somente através do SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br/>), conforme descrito no Quadro 1, impreterivelmente até as 23h59min.

5.10. Não haverá análise do currículo, porém é obrigatório que todos os participantes do projeto possuam o cadastro na Plataforma Lattes do CNPq, sendo, portanto, imprescindível que o currículo tenha sido atualizado no mínimo nos últimos 6 (seis) meses.

5.11. A submissão seguirá o cronograma, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1:** Cronograma de Atividades.

--	--

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	27/07/2023
Prazo para impugnação do Edital	28/07/2023
Período para submissão dos projetos	29/07/2023 a 06/08/2023
Período para pré-seleção dos projetos	07/08/2023 a 09/08/2023
Avaliação dos projetos	10/08/2023 a 22/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	23/08/2023
Prazo para interposição de recursos	24/08/2023
Divulgação do Resultado Final	26/08/2023
<b>Início da vigência dos projetos e das bolsas</b>	<b>01/09/2023</b>
Indicação dos Discentes Bolsistas e inserção de TODOS os anexos da equipe	01/09/2023
Envio do processo de pagamento à DAP para processar o empenho e pagamento da taxa de bancada e empenho das bolsas discentes	05/09/2023
<b>Encerramento da vigência dos projetos e das bolsas</b>	<b>31/07/2024</b>
Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final (conforme modelo) e Prestação de Contas no SUAP - Módulo Pesquisa	31/08/2024
Certificação de pesquisadores, estudantes bolsistas e colaboradores.	A partir de setembro/2024

## 6. METAS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**6.1.** Fica estabelecido que as metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada período de execução da proposta, com demonstrativos por meio de arquivo anexo em cada atividade executada. É necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização.

**6.1.1.** O projeto deverá conter no MÍNIMO 01 (uma) meta com 11 (onze) atividades, sendo 01 (uma) atividade por mês para o bolsista, no transcorrer de 11 (onze) meses. Esse processo viabilizará o acompanhamento do desenvolvimento dos Objetivos Específicos /Metas/ Atividades a cada mês de execução do projeto pela Coordenação do Projeto, e pela Coordenação de Apoio à de Pesquisa do Campus.

**6.1.2.** Os projetos de pesquisas enviados fora das disposições constantes do item 6.1.1, ou seja, não contendo ao menos 11 atividades, serão desclassificados do processo seletivo durante a fase de pré-seleção.

## 7. DO PLANO DE APLICAÇÃO

7.1. Adicionar a memória de cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339020 (auxílio financeiro a pesquisador) nas despesas de custeio. Os itens a serem preenchidos no Sistema SUAP são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário.

## 8. DO PLANO DE DESEMBOLSO

8.1. O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser desembolsado conforme o Edital e cronograma do projeto (bolsas e taxa de bancada). No plano de desembolso, o proponente deve clicar em “adicionar o item”, inserir a memória de cálculo, ano e mês de pagamento, valor da despesa e adicionar o valor da bolsa e em seguida o número de meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

I. Análise documental, verificação de inadimplência, composição da equipe caso indique no projeto a participação de pelo menos um servidor técnico administrativo, discentes voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio (para pontuação na Avaliação dos Critérios) e o lançamento do quantitativo das atividades conforme item 6.

II. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa.

9.1.1. Não é obrigatória a indicação no projeto a participação de pelo menos um servidor técnico administrativo, e/ou discentes voluntários do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio.

9.2. A análise da dimensão do item a) será feita na pré-seleção do projeto pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto.

9.3. Os critérios de avaliação dos projetos constam no Quadro 2 do presente Edital.

**Quadro 2:** Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa aplicada.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.Introdução/Justificativa	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para os problemas existentes na comunidade e/ou no Campus Cuiabá? A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0 a 10
2.Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0 a 15
3.Revisão de Literatura e Referências	Utiliza citações atualizadas da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0 a 10
4.Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0 a 15
5.Resultados Esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na	0 a 15

	pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	
6.Importância do Projeto	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade (Programa 2030) e/ou ao Campus Cuiabá?	0 a 20
7. Presença de Técnicos Administrativos em Educação - TAEs no Projeto	Indica no projeto - Introdução, a Participação de TAE na equipe? Com a finalidade de incentivar a participação e Integração dos TAEs no desenvolvimento de atividades de Pesquisa no campus. Qualquer quantitativo de TAE - 7 pontos	0 ou 7
8.Presença de Discente Voluntário do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio no Projeto	Indica no projeto - Introdução, a Participação de Discente do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio como voluntário na equipe? Com a finalidade de incentivar a participação, integração e popularização da Pesquisa na Iniciação Científica. Um ponto por discente - máximo 8 pontos	0 a 8
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

9.4. A etapa de seleção do projeto de pesquisa será executada por um comitê interno e/ou externo ao IFMT para avaliação, cujos membros serão indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via SUAP – Módulo Pesquisa.

9.5. O avaliador deverá manter sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações a que tiverem acesso.

9.6. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto, o IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

9.7. De caráter classificatório, a avaliação do mérito do projeto será realizada por uma banca de até 3 avaliadores indicados pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva/CAPES. A nota da avaliação do projeto será calculada com a seguinte fórmula:

(soma das notas dos avaliadores do projeto)

Nota do projeto =  $\frac{\text{-----}}{(\text{N}^\circ \text{ de critérios de avaliação do projeto}) \times (\text{N}^\circ \text{ de avaliadores do projeto})}$

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

10.1. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem a maior média, dentro das cotas especificadas no item 4.1.

## 11. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1. Para cada projeto aprovado deverá ser indicado um estudante bolsista de Iniciação Científica do Ensino Técnico Integrado ao Médio, ou do Ensino Médio Subsequente ou da Graduação. Caso não tenha sido indicado na submissão, este deverá ser indicado no SUAP até 05 (cinco) dias após o resultado final e inserido juntamente com o Termo de Compromisso, com auxílio da Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, sob pena de perda da bolsa e repasse para outro projeto.

11.1.1. Havendo excedente no número de bolsas por projetos aprovados, estas poderão ser distribuídas entre os projetos com maior pontuação na avaliação.

11.2. O pesquisador coordenador do projeto será, obrigatoriamente, o orientador do discente bolsista.

11.3. A bolsa de Iniciação Científica é destinada a aluno(a) do curso do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, que atenda ao item 11.1.

11.4. Alunos(as) de cursos Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e Graduação não contemplados como bolsistas do projeto aprovado, podem participar apenas como voluntários.

## **12. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA**

### **12.1. São requisitos para submissão de projetos:**

- I. Pertencer ao quadro de servidores efetivos ativos do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva;
- II. Ter no mínimo o título de graduação;
- III. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar em processo de remoção e/ou redistribuição;
- IV. Não possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa e/ou inovação (internos e/ou externos) e de extensão, incluindo os relatórios técnico-científicos.
- V. Não possuir projeto aprovado no Edital 21/2023, como coordenador.

**12.2.** A lista de inadimplentes será atualizada na véspera da data de encerramento da submissão. Após o encerramento da submissão, mesmo que o pesquisador retire seu nome da lista de inadimplentes, não poderá participar do presente Edital.

**12.3.** Será considerado inadimplentes os projetos em execução que estão com a prestação de contas das metas, atividades sem as devidas informações executadas, comprovadas e aprovadas, bem como os relatórios dos bolsistas (quando for edital como fomento do campus);

### **12.4. São compromissos do pesquisador coordenador do projeto:**

- I. O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, na aba equipe, a disponibilidade da carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais, para as suas atividades conforme Resolução CONSUP nº 14/2019 que aprovou o Regulamento do Programa de Valorização da Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do IFMT.
- II. Selecionar e indicar o aluno bolsista no SUAP – Módulo Pesquisa, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- III. Fazer referência ao programa de bolsa de Iniciação Científica e ao IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos Científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados pelo programa de que trata este Edital.
- IV. Acompanhar semanalmente o trabalho do bolsista de iniciação Científica, incentivando-o a participar das atividades de pesquisa.
- V. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto.
- VI. Comunicar à Coordenação de Apoio à Pesquisa IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, previamente e por email institucional, sistema SUAP, qualquer alteração na equipe do projeto (bolsista e voluntário e inserir essa alteração no sistema SUAP – Módulo Pesquisa).
- VII. Supervisionar os discentes que poderão usar estrutura física, equipamento e reagentes disponíveis no laboratório, desde que seja agendado e tenha autorização prévia do responsável pelo laboratório - lembrando-se que o uso da estrutura dos laboratórios e/ou dos reagentes e materiais será sempre prioridade das atividades de ensino.
- VIII. Participar e responsabilizar-se pela participação do estudante bolsista nos eventos Científicos promovidos pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos nos campi.
- IX. Os materiais de divulgação e outros utilizados na execução do projeto de pesquisa devem conter a identificação do apoio do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva e da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
- X. Realizar a prestação de contas no SUAP – Módulo Pesquisa das despesas realizadas com a taxa de bancada em até 30 dias após a conclusão do projeto e inserir o relatório final na aba relatórios do projeto no SUAP.

### 13. DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (TAXA DE BANCADA - CUSTEIO)

13.1. Todos os projetos aprovados serão financiados de acordo com com a dotação orçamentária correspondente à:

I. R\$ 3.000,00 (três mil reais) ações 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 100000000, Natureza de Despesa 33.90.20-02 (Custeio - Auxílio às atividades auxiliares de pesquisa), e/ou;

II. R\$ 500,00 Bolsas para Aluno, ações 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fontes 100000000, Natureza de Despesa 33.90.18-04 (Auxílio Financeiro a Estudantes).

13.2. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de MATERIAL DE CUSTEIO, o pesquisador pode consultar a Portaria 448, de 13/09/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, que pode ser acessada pelo link: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754)

13.3. Os itens financiáveis neste Edital são:

I. material de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

II. serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

13.4. Os recursos da taxa de bancada devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019.

13.5. Os itens não financiáveis neste edital são:

I. Diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos.

II. Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras e mobiliário.

III. Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

IV. Despesa de rotina como conta de água, luz, telefone e internet.

V. Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares.

VI. Obras civis de qualquer natureza.

VII. Pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

VIII. Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

IX. Aquisição de livros.

13.6. O valor da Taxa de Bancada aprovado para financiamento do projeto será liberado pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador coordenador do projeto, com o preenchimento das informações no Termo de Concessão de Auxílio Financeiro.

13.7. Aquisição de produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal, deve seguir a PORTARIA MJSP Nº 240, de 12 de março de 2019. Disponível em: [http://propes.ifmt.edu.br/media/filer\\_public/b0/2a/b02ac67c-c674-4ea9-ae85-c33f8aaa7fd7/portaria\\_mjsp\\_no\\_240-2019.pdf](http://propes.ifmt.edu.br/media/filer_public/b0/2a/b02ac67c-c674-4ea9-ae85-c33f8aaa7fd7/portaria_mjsp_no_240-2019.pdf)

### 14. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. São requisitos e compromissos do discente bolsista:

I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

II. Ter disponibilidade de no **mínimo 15 (quinze) horas semanais** para trabalhar na execução do projeto de pesquisa.

- III. Não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de discentes inadimplentes pode ser consultada com a Coordenação de Apoio à Pesquisa do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.
- IV. Ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar, demonstrando ter concluído com êxito todas as disciplinas cursadas até o período letivo anterior à data da solicitação da bolsa.
- V. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- VI. Ser indicado pelo pesquisador coordenador no SUAP – Módulo Pesquisa.
- VII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista.
- VIII. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento.
- IX. Os alunos que estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFMT, ou agências de fomento, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de Iniciação Científica.
- X. Devolver os benefícios recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- XI. Ter ainda, no mínimo, dois meses de permanência na Instituição, após o término do projeto.
- XII. Manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq.
- XIII. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo orientador e inserido no SUAP.
- XIV. Apresentar relatório mensal até o segundo dia do mês subsequente ao mês da atividade (assinado e inserido na atividade executada da meta no SUAP).
- XV. Apresentar, obrigatoriamente, o relatório final do projeto até 30 dias após o término da vigência da bolsa, assinar e posterior inserção no SUAP - Pesquisa, em conjunto com o coordenador do projeto.
- XVI. Participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT desenvolvidas nos campi, sob solicitação do coordenador do projeto.
- XVII. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.
- XVIII. Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

**14.2.** O critério de avaliação do rendimento escolar do(a) discente indicado a membro bolsista da equipe, de caráter eliminatório, é o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que deve ser igual ou superior à média institucional, isto é, 60 (sessenta) pontos.

**14.3.** O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do coordenador, justificada por escrito à Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, através de formulário específico, preenchido no SUAP - Documento Eletrônico, por meio do link: <http://propes.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/formularios-e-orientacao-para-devolucao/>.
- II. Por solicitação do próprio estudante.
- III. Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro campus do IFMT.
- IV. Por conclusão, abandono ou desistência do curso.
- V. Tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 14/2019.
- VI. Assinar, encaminhar, e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.

**14.4.** O não cumprimento de qualquer item descrito implicará no impedimento do discente participar de novos editais de pesquisa.

## **15. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**15.1.** Todas as bolsas terão duração de 11 (onze) meses, cujos pagamentos serão efetuados mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

**15.2.** A substituição de discente bolsista deverá ser solicitada junto à Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, que ficará a cargo da análise da DAP do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva da existência de orçamento para o aceite ou não.

## **16. DA SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**16.1.** A alteração da coordenação do projeto, durante sua execução, poderá ser realizada nos casos de afastamento para capacitação, licença saúde superior a 3 meses e remoção ou redistribuição.

**16.2.** A substituição de coordenação de projeto estará condicionada à prestação de contas e entrega de relatório de atividades desenvolvidas.

**16.3.** Em caso de impossibilidade de coordenar o projeto, o coordenador deve informar ao Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva que adotará as providências para o encerramento do projeto, o qual implicará na devolução do recurso recebido e não utilizado como Auxílio Financeiro a Pesquisador (taxa de bancada) e Bolsa Discente, quando pertinente.

**16.4.** Pedido de cancelamento do projeto será analisado conforme as justificativas apresentadas.

## **17. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS**

**17.1.** O Relatório Técnico Final do projeto (conforme modelo inserido no SUAP-Pesquisa - Dados do Edital - Anexos), deverá ser elaborado e assinado pelo orientador, bolsistas e equipe, com posterior inserção no sistema SUAP – Módulo Pesquisa, aba Relatórios, em até 30 dias após a vigência do Edital.

**17.2.** Na aba Conclusão - No campo “Resultados alcançados” deve-se fazer um breve relato técnico-científico dos objetivos/metras cumpridas (e não cumpridas, caso haja), bem como outras informações relevantes sobre o tópico.

**17.3.** O relatório poderá ser indeferido pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. Nos casos de indeferimento, este será devolvido para que sejam feitas as devidas correções e adequações pelos responsáveis.

## **18. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**18.1.** Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, através da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil. A prestação de contas dos recursos recebidos na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador deve ser realizada de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, Resolução CONSUP nº 14/2019.

**18.2.** Será feita diretamente no SUAP – Módulo Pesquisa – Meus Projetos por meio do preenchimento dos campos na aba Plano de Desembolso (Gerenciar Gastos).

I. Os comprovantes das despesas deverão ser inseridos de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais e outros comprovantes, bem como os 3 orçamentos, que pode ser utilizado do <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

II. Comprovante de devolução do recurso não utilizado (GRU com comprovação de pagamento), quando for o caso.

**18.3.** A análise da prestação de contas deve ser realizada pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, via Sistema SUAP Módulo Pesquisa, podendo para tanto solicitar o apoio da DAP do respectivo Campus.

**18.4.** Atrasos por mais de 30 (trinta) dias na prestação de contas final acarretará na inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da DPPG, com consequente instauração de tomada de contas especial e abertura de procedimentos administrativos pelo IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.



**18.5.** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

**18.6.** Não será aceito uma mesma nota fiscal para prestação de contas de mais de um projeto.

## **19. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**19.1.** Recurso contra o presente Edital deverá ser encaminhado diretamente no Sistema SUAP – Módulo Pesquisa até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá - MT, na data limite estabelecida no Quadro 2 – Cronograma de Atividades, Prazo para Interposição de Recursos.

**19.2.** A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

**20.2.** A Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva poderá, observadas irregularidades na condução do projeto e/ou no pagamento de bolsas, solicitar à Direção Geral IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva as providências cabíveis.

**20.3.** A Coordenação de Apoio à Pesquisa e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva deverá fazer o acompanhamento dos projetos através do SUAP – Módulo Pesquisa.

**20.4.** Não será permitida a divisão das Bolsas de Iniciação Científica entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos. A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do discente do programa.

**20.5.** A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas dos programas e do presente Edital.

**20.6.** Quando da conclusão do projeto, os participantes poderão ter acesso ao certificado no SUAP – Módulo Pesquisa na aba equipe. Cada membro da equipe possui o acesso em seu nome para a emissão de declaração de participação e certificado.

**20.7.** À Direção Geral, ao Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, e Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

**20.8.** É de inteira responsabilidade do proponente:

I. As informações prestadas em sua submissão.

II. Tomar conhecimento das publicações da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva no âmbito deste Edital.

**20.9.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação de Apoio à Pesquisa do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO - TERMO DE ANUÊNCIA

I. No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto

II. Tipo do Documento: Declaração

III. Modelo: Anuência da Chefia Imediata

IV. Editar Texto - SOMENTE as informações que estão em destaque vermelho – selecionar em Concluir - Selecionar Solicitar Assinatura

V. Somente em Solicitação Principal escolher Pessoa: localizar o nome da chefia imediata e clicar em cima do nome - selecionar "Enviar Solicitações".

VI. O SUAP enviará para o e-mail da chefia imediata e ficará disponível no SUAP para ele assinar, mesmo assim entre em contato com sua chefia.

VII. Após assinatura, salvar o documento em formato PDF no seu computador e anexar no projeto Modulo Pesquisa – Equipe – Gerenciar Anexos.

#### Declaração de Anuência da Chefia Imediata

Declaro, para os devidos fins, que ser fizerem necessários, que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) no Campus \_\_\_\_\_, possui carga horária de número de horas do edital horas semanais disponível para coordenar (ou colaborar) a (ou na) execução do projeto intitulado \_\_\_\_\_, no Edital Nº \_\_\_\_\_.

Cuiabá - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do chefe imediato  
Nome do Cargo ou Função do Chefe

**ANEXO II**

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA**

**O presente termo deve ser assinado eletronicamente e encaminhado para o coordenador do projeto inserir no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<b>DADOS BÁSICOS</b>	
Nome completo:	
Link Currículo Lattes:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Ano/Semestre/Turma:	
Matrícula:	
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Edital:	
Título Projeto:	

Através deste termo, participante do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT, na condição de discente bolsista, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital, e também conforme seguem:

- I. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, **15 (quinze) horas** semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
- II. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- III. Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer outro tipo de auxílio e/ou incentivo financeiro a pesquisa de outras instituições de fomento, tanto no Brasil como no exterior;
- IV. Manter o Currículo Lattes atualizado, e com os dados e impactos do projeto;
- V. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.
- VI. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
- VII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFMT;
- VIII. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e

Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

**O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno Bolsista**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador do Projeto**

**ANEXO III**

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO**

<b>DADOS BÁSICOS</b>	
Nome completo:	
Link Currículo Lattes:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Ano/Semestre/Turma:	
Matrícula:	
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Edital:	
Título Projeto:	

Através deste termo, participante do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT, na condição de discente voluntário, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital, e também conforme seguem:

- I. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de, no mínimo, **08 (oito) horas** semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao projeto de pesquisa;
- III. Manter o Currículo Lattes atualizado, e com os dados e impactos do projeto;
- IV. Participar dos seminários de acompanhamento de pesquisa da Ação Institucional de Apoio à Pesquisa do IFMT.
- V. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
- VI. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de voluntário do IFMT;
- VII. Submeter os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa aos eventos anuais de Pesquisa e Inovação do IFMT, ou seja, ou à Mostra Tecnológica do IFMT;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

**O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno Bolsista**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador do Projeto**

## ANEXO IV

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Através deste termo, eu, \_\_\_\_\_, estudante, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, depois de conhecer e compreender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem, AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores (**especificar nome de todos os pesquisadores envolvidos na pesquisa, inclusive do pesquisador responsável orientador**) do projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_” a realizar as fotos que se façam necessárias sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes. Libero a utilização destas fotos (seus respectivos negativos) para fins **científicos** e de **estudos** (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto N.º 5.296/2004).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador Responsável pelo Projeto**

\_\_\_\_\_  
**Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo Estudante (se menor)**



## ANEXO V

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

### TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO EXTERNO (Sem vínculo acadêmico ou profissional com o IFMT)

Pelo presente Termo, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, na condição de pesquisador colaborador voluntário EXTERNO do projeto \_\_\_\_\_, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital N° \_\_\_\_\_, e quanto ao atendimento aos seguintes compromissos:

- I. Dispor de carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;
- II. Atividades a serem desenvolvidas junto ao programa/projeto não são remuneradas e não geram vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins;
- III. Auxiliar na orientação de estudantes no período de vigência do projeto, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;
- IV. Auxiliar na execução do projeto de pesquisa;
- V. Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao término de minha participação ou a qualquer momento, desde que solicitado pelo coordenador;
- VI. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;
- VII. Fazer referência ao apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFMT em todas as publicações, apresentações e outros documentos referentes à ação de pesquisa ao qual está vinculado.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

**O presente termo deve ser elaborado e assinado eletronicamente em conjunto com o coordenador do projeto para ser inserido no SUAP - Pesquisa junto a documentação da Equipe.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## ANEXO VI

(EMISSÃO DEVE SER NO SUAP - DOCUMENTO ELETRÔNICO)

### TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo, eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) Campus Cuiabá e em exercício no(a) \_\_\_\_\_ (nome do campus), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, integrante do programa de valorização da produção da pesquisa e extensão na condição de pesquisador colaborador voluntário do projeto, assumo os compromissos e obrigações descritos no Edital N° \_\_\_\_\_, e quanto ao atendimento às seguintes obrigações:

I. O objeto de estudo do projeto de pesquisa está alinhado com uma ou mais áreas de conhecimento do campus do pesquisador e não deverá ter sido submetido e aprovado em outro edital;

II. Disponer de carga horária para desenvolver as atividades de pesquisa;

III. Auxiliar na orientação de estudantes no período de vigência do projeto, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;

IV. Auxiliar na execução do projeto de pesquisa;

V. Manter o Currículo Lattes atualizado com dados e impactos do projeto;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 27/07/2023 18:08:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557730

Código de Autenticação: 763fcbf90e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 279/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a [PORTARIA 147/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 17 de maio de 2023, que trata da composição da Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

**a) Incluir os membros abaixo relacionados:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Guilherme Afonso Nascimento dos Reis	2022165310288	Membro
Rafaela Freire de Campos Santos	2022171310049	Membro
Rosalina Câmara dos Santos	2023166310271	Membro
Sophia Metello da Silva Alvino	2022166310117	Membro

**b) A comissão passa a ter a seguinte composição:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Felipe Assis de Freitas	1135745	Presidente
João Pereira da Silva Filho	1136671	Membro
Jussara Edna Meira da Silva	1691927	Membro
Lucineia Macedo dos Santos	1652594	Membro
Priscila Gomes de Castro	2155902	Membro
Guilherme Afonso Nascimento dos Reis	2022165310288	Membro
Rafaela Freire de Campos Santos	2022171310049	Membro
Rosalina Câmara dos Santos	2023166310271	Membro
Sophia Metello da Silva Alvino	2022166310117	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 28/07/2023 09:00:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557732

Código de Autenticação: f5d588945e



PORTARIA 279/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 280/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 17/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alteração na [PORTARIA 22/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#) de 06 de fevereiro de 2022, que trata da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo, deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

**a) Excluir os membros abaixo relacionados:**

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
André Valente do Couto	1606403	Docente
Arthur Felipe de Sousa Farias	3777458	Docente
Gisselda Mattana	2227262	Docente
Julianna Bezerra Vital	1545528	Docente
Jussara Edna Meira da Silva	1691927	Docente
Karen Daniele Lira de França	1089445	Docente
Kleber Roberto Lopes Corbalan	1658107	Docente
Liege Moraes do Carmo	1137761	Docente
Lina Marcia de Carvalho da Silva	272463	Docente
Rejane Pasquali	1049206	Docente
Rosária Cristina da Silva Ormond	1670024	Docente
Igor César Pereira da Silva	1961259	Técnico Administrativo
Thais Helena Correa Perin	1669264	Técnico Administrativo
Ana Luiza Quintino Gusmão	2019272430180	Discente Titular
Bruna Verão Bertini	2020172430017	Discente Suplente

**b) Incluir os membros abaixo relacionados:**

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Constantino Dias da Cruz Neto	3284098	Docente
Leosan Sampaio Passos	3286825	Docente
Milene Maria Motta Lima	1293568	Docente
Wesley Alves Siqueira	1961857	Docente
William Benedito da Silva	2152684	Docente
Yan Savio Gomes de Jesus	3337646	Docente
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281	Técnico
Nadia Louise Dias de Sousa Freitas	6272475	Técnico
Tatiane Regina Militão	2021272430351	Discente Titular
Karolaine Ferreira da Silva	2021172430260	Discente Suplente

c) A comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Ana Paula Bistaffa de Monlevade - Presidente	1958198	Docente
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Docente
Angela Maria Carrion Carracedo Ozelame	2777873	Docente
Breno Augusto de Barros Antunes	2446267	Docente
Constantino Dias da Cruz Neto	3284098	Docente
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Docente
Danilo Herbert Queiroz Martins	2444550	Docente
Elen da Silva Moraes Carvalho	2961434	Docente
Érica Lopes Rascher Costa Marques	1655024	Docente
Geraldo Antônio Gomes Almeida	272428	Docente
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Docente
Júlio Correa Resende Dias Duarte	1941624	Docente
Leosan Sampaio Passos	3286825	Docente
Mauro Sérgio de França	1881493	Docente
Milene Maria Motta Lima	1293568	Docente
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	Docente
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Docente
Wesley Alves Siqueira	1961857	Docente
William Benedito da Silva	2152684	Docente
Yan Savio Gomes de Jesus	3337646	Docente
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281	Técnico Administrativo
Nadia Louise Dias de Sousa Freitas	6272475	Técnico Administrativo
Tatiane Regina Militão	2021272430351	Discente Titular
Karolaine Ferreira da Silva	2021172430260	Discente Suplente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 28/07/2023 11:52:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558108  
Código de Autenticação: a58fc74489





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 281/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.004504.2022-98](#):

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 317/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT**, de 29 de novembro de 2021, que trata da fiscalização dos **Contratos nº. 008/2018, 009/2018 e 010/2018** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e os fornecedores AGÊNCIA AEROTUR LTDA (CNPJ: 08.030.124/0001-21), DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 05.917.540/0001-58) e ECOS TURISMO LTDA (CNPJ: 06.157.430/0001-06), respectivamente, que tem como objeto a **“contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro assistência para as viagens internacionais e fornecimento de passagens em âmbito intermunicipal e interestadual”**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, conforme segue.

**a) Dispensar o servidor abaixo relacionado:**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Marleide Pinheiro da Silva	1997104	<a href="mailto:marleide.silva@ifmt.edu.br">marleide.silva@ifmt.edu.br</a>

**b) Designar o servidor abaixo relacionado:**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Irismaria Pereira de Souza	2418631	<a href="mailto:irismaria.souza@ifmt.edu.br">irismaria.souza@ifmt.edu.br</a>

**c) A equipe de fiscalização passa a ter a seguinte composição:**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Irismaria Pereira de Souza	2418631	<a href="mailto:irismaria.souza@ifmt.edu.br">irismaria.souza@ifmt.edu.br</a>
Fiscal Técnico - Substituto	Alyne Hitomi Maeda	2506261	<a href="mailto:alyne.maeda@ifmt.edu.br">alyne.maeda@ifmt.edu.br</a>

**Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:**

**Fiscal Técnico:** servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

**Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.**

**Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.**

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/07/2023 14:52:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558280

Código de Autenticação: 71541f4c03



PORTARIA 281/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 282/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o período de inscrição para a Prova de Competência em Língua Estrangeira 2023/2, constante no Calendário Acadêmico do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, homologado pela [PORTARIA 391/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2022](#), conforme segue:

**Onde se lê:**

- AGOSTO 2023

01 a 10 - Inscrição Prova Competência em Língua Estrangeira 2023/2

**Leia-se:**

- AGOSTO 2023

03 a 10 - Inscrição Prova Competência em Língua Estrangeira 2023/2

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/07/2023 14:53:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559263  
Código de Autenticação: 8ec05d1a04







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 283/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a [PORTARIA 134/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 19 de maio de 2022, que trata da designação da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

**a) Incluir o membro abaixo relacionado:**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mauricio Berndt Razeira	1379505	Membro

**b) O NDE passa a ter a seguinte composição:**

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Presidente
Eloisa Rosana de Azeredo	1754676	Membro
Érica Lopes Rascher Costa Marques	1655024	Membro
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	Membro
Giulia Schauffert Gastão	1805926	Membro
Kleber Gonçalves Bignarde	2419594	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Mauricio Berndt Razeira	1379505	Membro
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Membro

**Art. 2º** - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Art. 4º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/07/2023 15:24:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559240

Código de Autenticação: bc79b69c53



PORTARIA 283/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 284/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 19/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Mary Anna Rodrigues da Silva (2019172430285)**, matriculada no Curso Superior Bacharelado em Turismo, com defesa a realizar-se no dia 02 de agosto de 2023, às 20h30, na sala 221, no bloco B, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Desafios enfrentados pelas agências de viagens emissivas de pequeno porte de Cuiabá/MT durante a pandemia da COVID-19.", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Orientador
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Membro
Elen da Silva Moraes Carvalho	2961434	Membro

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/07/2023 15:27:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558980  
Código de Autenticação: 5227039784



PORTARIA 284/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 33/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NOS PROJETOS DE ENSINO APROVADOS EM 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo Simplificado para estudantes candidatos às vagas de bolsista remunerado, para atuação nos projetos de ensino selecionados mediante o Edital n. 018/2023 no IFMT - Campus Cuiabá.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar 14 (quatorze) estudantes para atuarem como bolsistas remunerados nos projetos de ensino aprovados mediante o Edital n.º 18/2023, para serem desenvolvidos neste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

1.2. Seguem abaixo as informações da seleção:

- a) Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas.
- b) Os bolsistas cumprirão a carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- c) As bolsas remuneradas terão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.
- d) Quantidade de bolsas para cada bolsista: 06 bolsas;
- e) As atividades do bolsista serão realizadas durante o ano letivo de 2023.
- f) A seleção será divulgada por meio do site institucional do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br), na aba editais.

1.3. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva para o exercício de 2023, no programa da Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) e ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em despesas de auxílio (bolsa) estudantil (ND 33.90.18-04).

1.4. Os estudantes selecionados irão auxiliar os coordenadores dos projetos nas atividades de ensino, conforme orientações recebidas.

#### 2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para bolsistas remunerados, nas vagas disponíveis neste edital, os estudantes regularmente matriculados neste Campus Cuiabá, neste ano letivo 2023 e que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Não estar inadimplente com relatórios, frequências ou recursos financeiros em programas institucionais do IFMT, caso tenha participado de algum edital anterior para projetos de ensino, pesquisa e extensão ou monitoria;
- b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto de ensino.

2.2. A quantidade de vagas por projeto de ensino e os requisitos para inscrição em cada Projeto de Ensino (além dos requisitos mínimos dispostos no item 2.1) estão especificadas no quadro abaixo:

Projeto	Autor/a do Projeto	Vagas para bolsista	Requisitos para as vagas de bolsistas
Uma viagem a bordo de satélites ao encontro da aprendizagem significativa.	Roberto Nunes Vianconi Souto	02	Estar cursando o 1º e/ou 2º ano do Curso Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio.
A multidisciplinaridade no ensino médio integrado por meio da robótica: uma ação integral integrada.	Ermany Paranagua da Silva	02	a) Estar cursando o 3º ano do curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio; Ter conhecimentos básicos de Microcontroladores.
Construção de Fotômetro Simples para Análises Químicas com aplicação no Ensino de Química.	Eduardo Nunes Maciel	02	a) Estar cursando o 3º ano do curso de Informática Integrado ao Ensino Médio; ter conhecimento básico em programação e arduino; ter conhecimento em impressão 3D e ter noções básicas de Química; b) Estar cursando o 1º ano do curso de Edificações Integrado ao Ensino Médio; ter bom conhecimento em Química, com média semestral em 2023/1, maior que 7,0 pontos; ter noção de informática Básica; ter noção em impressão 3D.
"@Nós, jovens pesquisadores!": o Instagram na formação de pesquisadores da Educação Profissional e Tecnológica.	Constantino Dias da Cruz Neto	02	a) Estar matriculado a partir do 3º semestre dos cursos de graduação presenciais do Campus IFMT Cuiabá Octayde Jorge da Silva; ter conhecimentos relativos à edição de áudio e vídeo para redes sociais e ter bom desempenho acadêmico, com média semestral, em 2023/1, maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
Competição "Ponte de Macarrão 2023".	Vinicius Paes de Barros	02	Estar cursando o 4º ano do Curso de Edificações Integrado ao Ensino Médio; ter conhecimentos básicos em Estabilidade das Construções, Excel/Planilhas e AutoCAD e ter bom desempenho acadêmico, com média semestral, em 2023/1, maior ou igual a 7,0 (sete) pontos em disciplinas de Estabilidade das Construções e Desenho Estrutural.
Em busca de uma formação cidadã e sensível: projeto interdisciplinar com turmas concluintes do EM do campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, 2023	Mônica dos Santos Spinelli	02	Estar cursando o 3º ou 4º ano do curso de Agrimensura, Edificações, Secretariado, Eletrônica ou Eletrotécnica do Ensino Médio Integrado no Campus Cuiabá; ter disponibilidade para organizar evento acadêmico e ter disponibilidade para desempenho das atividades do projeto nas terças e quintas período vespertino.

Matemática Básica para os alunos do 1º ano do Ensino Médio/IFMT/DGH Campus Cuiabá.	Vicente Pedrosa da Silva Filho	02	Estar cursando o 1º ano de qualquer curso do Ensino Médio Integrado no Campus Cuiabá e ter conhecimentos básicos de Matemática.
--	--------------------------------	----	---

2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetivadas no período de **31 de julho a 06 de agosto de 2023**, exclusivamente através do link <https://forms.gle/FvaCYPLSgknYEcrU8> disponível no site deste Campus Cuiabá: [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br), na aba editais, conforme disposto no cronograma deste edital, constante no Anexo I.

**Parágrafo único:** Não será necessário anexar documentos comprobatórios ao formulário online, no momento de inscrição.

2.4. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de Projeto de Ensino devem obedecer ao disposto no planejamento das atividades para desenvolvimento dos projetos de ensino, conforme orientação do Coordenador/a do Projeto.

2.5. Cada estudante poderá se inscrever para apenas um projeto/vaga.

2.6. O IFMT não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será feita mediante entrevista individual, observados os requisitos indicados nos itens 2.1 e 2.2, que são de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As entrevistas serão realizadas pelo/a coordenador/a de cada Projeto de Ensino, com duração de até 15min, em data, horário e meio de comunicação previamente definidos e divulgados, conforme cronograma deste edital, no site do Campus Cuiabá: [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br), na aba editais.

3.3. As entrevistas poderão ser presenciais ou online, a critério do/a coordenador/a do projeto.

3.4. Para a seleção, o candidato será avaliado conforme os critérios constantes no quadro abaixo:

Critérios	Valor de Referência
1. Conhecimento técnico (a critério do/a coordenador/a do projeto, poderá ser analisado o Boletim Escolar e currículo do estudante)	0-10
2. Interesse no tema do Projeto de Ensino	0-10
3. Engajamento com o assunto	0-10
4. Disponibilidade de tempo	0-10
5. Estudante beneficiário de programas sociais	0-10
<b>Total</b>	<b>0-50</b>

3.5. No que se refere ao item 5, do quadro disposto acima, a comprovação de que o estudante é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil, previstas na legislação vigente, será verificado pela Diretoria de Ensino junto a Coordenação de Assistência Estudantil, para fins de apontamento da pontuação específica desse item.

3.6. O/a coordenador/a do projeto deverá encaminhar o quadro constante no item 3.4 deste Edital, de cada candidato avaliado, com as devidas pontuações e observações, para a Diretoria de Ensino, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, para a publicação dos resultados.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br), na aba editais.

4.2. O Resultado Final, após recursos, será publicado conforme o cronograma deste edital no site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br), na aba editais.

### 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Poderá ser interposto recurso a este Edital, no período estabelecido no Cronograma do Edital, constante no Anexo I.

5.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [ensino.cba@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cba@ifmt.edu.br), no prazo previsto no cronograma deste edital. No corpo do e-mail, deverão ser explicados os motivos e argumentos para o recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3. Os recursos serão respondidos, individualmente, no e-mail de envio do recurso pelo impetrante.

5.4. O IFMT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. Todos os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Formulário de inscrição online, preenchido;
- b) Cópia do documento de identidade oficial com foto;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- e) Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, se menor de 18 anos não emancipado (ANEXO II);
- f) Cópia do cartão e/ou print de aplicativo de banco digital, onde constam os dados bancários do candidato aprovado: nome do banco, número da conta, número da agência e tipo de conta (poupança ou corrente). É necessário que os dados bancários apresentados estejam no nome do estudante aprovado, para fins de recebimento da bolsa remunerada.

6.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [ensino.cba@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cba@ifmt.edu.br), de forma legível, em único arquivo e em formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.3. O não envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, poderá implicar na perda da vaga e será chamado o próximo candidato da lista de classificados.

6.4. O bolsista deverá entregar relatório mensal ao/à coordenador/a do projeto, sobre sua atuação e desenvolvimento das atividades no projeto, que será anexado junto com os demais documentos para a solicitação do pagamento da bolsa, mensalmente.

## 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades deste processo seletivo consta no cronograma deste Edital e os candidatos aprovados deverão se apresentar ao/à coordenador/a do projeto no dia estabelecido, para planejamento e orientações quanto às atividades a serem desenvolvidas.

7.2. O não comparecimento do candidato à Coordenação do projeto, conforme estabelecido no item 7.1, poderá implicar na perda da vaga e será chamado o próximo candidato da lista de classificados.

7.3. Caso o candidato aprovado desista da bolsa ou tenha seu vínculo com a instituição encerrado durante a execução do projeto, o/a coordenador/a do projeto poderá convocar o próximo candidato classificado para assumir as atividades do projeto e encaminhar à Diretoria de Ensino a alteração efetivada.

7.4. O candidato classificado que for convocado, receberá a bolsa correspondente ao período em que atuar como bolsista no projeto de ensino.

## 8. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

8.1. O pagamento da bolsa mensal para o estudante aprovado será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o registro de frequência e descrição das atividades diárias no Relatório de Atividades Desenvolvidas, disponibilizado no Módulo SUAP.

8.2. Para a efetivação do pagamento da bolsa ao estudante, o/a coordenador/a do projeto deverá validar a frequência e o Relatório de Atividades diárias, registradas pelo estudante no SUAP.

8.3. O estudante bolsista que, porventura, for desligado do projeto de ensino receberá o valor da bolsa parcial ao tempo trabalhado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante inscrito não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade as informações apresentadas no ato de inscrição.

9.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados no site do IFMT Campus Cuiabá: [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br)

9.3. Dúvidas e demais informações não constantes no Edital, podem ser encaminhadas para o e-mail: [ensino.cba@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cba@ifmt.edu.br)

9.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Direção Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021



## ANEXO I

## CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	31/07/2023
<b>Período de inscrição</b> Link para inscrição: <a href="https://forms.gle/FvaCYPLSgknYEcrU8">https://forms.gle/FvaCYPLSgknYEcrU8</a>	<b>31/07/2023 a 06/08/2023</b>
Período para Recurso	31/07/2023 a 15/08/2023
<b>Divulgação da situação das Inscrições e convocação para a entrevista</b>	<b>07/08/2023</b>
Entrevistas Individuais	09 e 10/08/2023
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>11/08/2023</b>
Resultado Final	14/08/2023
<b>Envio dos documentos dos candidatos aprovados para:</b> <a href="mailto:ensino.cba@ifmt.edu.br">ensino.cba@ifmt.edu.br</a>	<b>15/08/2023</b>
Início das Atividades dos Bolsistas	16/08/2023

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS**

Nome completo do estudante/candidato:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estudante menor de 18 anos? ( ) Sim ( ) Não

DECLARO CIÊNCIA e AUTORIZO a participação na seleção para bolsista remunerado em projetos de ensino, deste IFMT Campus Cuiabá, do estudante acima citado, menor de 18 anos e sob minha responsabilidade legal.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do/a responsável legal:

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a responsável: \_\_\_\_\_

Contato telefônico: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

• **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/07/2023 17:10:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558501

Código de Autenticação: 0375d7c320



Edital Nº 33/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

### Edital Nº 24/2023 - APOIO À EXTENSÃO 2023

#### RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital Nº 24/2023, conforme segue:

ORDEM	COORDENADOR DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Jose Vinicius da Costa Filho	CapacitAPAC: Capacitação de Curta Duração em Administração, Direito e Políticas Pública para Futuros Colaboradores da APAC Cuiabá-MT	100.00	APROVADO
2	Ilson Dias da Silva	Mini atletismo Sustentável: Integrando Consciência Ambiental nas Práticas Esportivas Escolares	99.00	APROVADO
3	Monica dos Santos Spinelli	Projeto Ser Cena de Teatro do IFMT – Campus Cuiabá: Teatro como prática pedagógica.	93.25	APROVADO
4	Roney Silva Pinhorati	Protótipo de câmara móvel climatizada para estocagem de ovos caipira adaptada ao sistema de agricultura familiar	92.50	APROVADO
5	Fabiano Joao Leoncio de Padua	Dispositivo de Monitoramento da Qualidade do Ar no Centro de Cuiabá de Baixo Custo	92.00	APROVADO
6	Roberto Nunes Vianconi Souto	Educação no campo sob a perspectiva da alfabetização científica e tecnológica na região do rio cuiabazinho	91.00	APROVADO
7	Edna Sousa de Almeida Miranda	Estratégias de Marketing Educacional para Promoção e Valorização do Campus Octayde e seus processos seletivos na Comunidade	90.75	APROVADO
8	Andre Luiz Amorim da Fonseca	SustentAPAC: Construindo um Futuro Prisional Sustentável Energeticamente em Cuiabá-MT	89.83	APROVADO
9	Jussara Edna Meira da	Afroincandescente: resgatando a	89.75	APROVADO

	Silva	cultura dos cabelos trançados.		
10	Adriano Sales Nascimento	Partiu IF	88.25	APROVADO
11	Kleber Goncalves Bignarde	Campus Cuiabá IF 2030: Formar para qualificar o Esporte e o Lazer	87.00	APROVADO
12	Luiz Felipe Franca Rostirolla	Telescópio Maker	86.75	APROVADO
13	Marcos de Oliveira Valin Jr	Concretoluz – Oficinas para confecção de luminária criativa com concreto sustentável	79.50	APROVADO
14	Lisdafne Junia de Araujo Nascimento	Formação de uma equipe de CHEERLEADING	77.33	APROVADO
15	Lia Correa da Costa	Uma abordagem interdisciplinar no processo ensino e aprendizagem de Matemática e Sociologia.	76.25	APROVADO
16	Noelto da Cruz Teixeira	CapacitaGEO: Construindo a cidadania no mundo das Geotecnologias	76.25	APROVADO
17	Marcio Antunes da Silva	Projeto de Ferrovias	75.00	CLASSIFICADO
18	Juliana Fonseca Antunes	Movimento Maker: Ensino de Eletrônica básica através da Plataforma Digital TinkerCad Autodesk	61.25	CLASSIFICADO
19	Ernany Paranagua da Silva	Divulgando conhecimentos: sites na internet, a Inteligência Artificial, a robótica e você	60.75	CLASSIFICADO
20	Paulo Cesar Lenco	Construindo uma Aranha Robótico com Palitos de Sorvete	46.50	CLASSIFICADO

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 31/07/2023 17:33:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559529  
Código de Autenticação: df6af5a2d3



